



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls _____
Ass: _____

Termo de Referência

SOLICITANTE	
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO: ELIANA VIANA DA SILVA FISCAL DE CONTRATO: SELIMÁRIO FERREIRA DA SILVA	Nº: 001/2017

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar realização de Processo Licitatório para aquisição de produtos de gênero alimentícios para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades desta secretaria, conforme condições descritas a seguir.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, considerarão **produtos**, que constam na solicitação em anexo.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Será necessária a realização de Processo Licitatório para suprir as necessidades das escolas para atender a demanda no decorrer do ano letivo de 2017.

03. DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

Lista em anexo.

3.2. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.2.1. Não serão aceitas variações nas medidas e peso dos produtos.

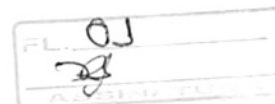
3.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.3.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente às especificações.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.3.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com as exigências ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e *website* do fabricante;
- b) data de validade;

3.5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.5.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 06 meses** contados do atesto da nota fiscal;

3.5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao município ou a terceiros decorrentes destes eventos.

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada na solicitação;

4.2. Os preços deverão obedecer aos valores registrados no município de Nova Lacerda, Atas de Registro de Preços.

05. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da autorização de fornecimento, conforme cláusula quarta da ata de registro de preço, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;

06. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

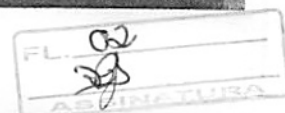
6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro de Múltiplo Uso Eva da Luz Miór, Rua Antonio Carlos do Amaral, nº 1300 – Centro - **Nova Lacerda-MT**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições da solicitação, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável.

08. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT**

PMNL

Fls _____

Ass: _____

8.1. O recebimento será confiado ao servidor: Selimário Ferreira da Silva

8.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a autorização de fornecimento, que poderá ser acompanhada da solicitação dos materiais ou de outro documento emitido;

8.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com a solicitação dos e com seus anexos.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

8.4. Após o recebimento provisório a Secretaria de Educação e Cultura atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem a solicitação dos produtos;

8.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido na solicitação, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

8.5.1. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições estabelecidas;

8.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para o município.

8.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

8.8.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e a solicitação de materiais e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

8.8.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de materiais, seus anexos e na proposta adjudicada;

8.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

8.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o município, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo de Compra Direta.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. São obrigações da CONTRATANTE:

09.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

09.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

09.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta solicitação.

09.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações da Compra Direta;

09.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

09.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

09.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado neste Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas nesta Solicitação, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

10.1.2. Entregar os produtos na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

10.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o produto em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição,

FL. 04
28
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar o município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

10.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas na Solicitação e seus anexos e o contrato;

10.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

10.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da **Secretaria de Municipal de Educação**, observando que:

11.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.1.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

11.1.5. O fiscal deverá relatar mensalmente o desempenho da empresa contratada. (material, qualidade etc.)

FL. 05
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

12. DO PAGAMENTO

12.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

12.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

12.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **02 (dois) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA, utilizando o seguinte recurso:

Proj./Ativ.: 2.062 – Manutenção da Merenda Escolar

12.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

12.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

12.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

Nova Lacerda- MT, 05 de Janeiro de 2017.

Eliana Viana da Silva
Secretária de Educação

Selimário Ferreira da Silva
Fiscal de Contrato

Recebi em

06/01/17

Assinatura:

FL. 06
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

ANEXO

ITEM	PRODUTO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT
01	Açafrão em pó 10g	Und	100
02	Achocolatado em pó solúvel, pct 800g	Und	800
03	Açúcar cristalizado, pct 2 Kg	Und	1.200
04	Alho branco in natura, de 1ª, sem réstia, bulbo inteiro	Und	500
05	Amendoim cru de primeira, pct 500g	Und	100
06	Amido de milho, pct 500g	Und	80
07	Arroz branco tipo 1, sub-polido classe longo fino 5Kg	Und	4.000
08	Batata inglesa apresentando grau de maturação	Kg	1.700
09	Biscoito de água e sal, 400g	Und	2.500
10	Biscoito doce de maisena, pct 400g	Und	2.500
11	Bolacha rosquinha sabor coco, igual qualidade a Mabel	Und	600
12	Caldo de galinha caixa com 12 tabletes 126g	Und	500
13	Canela em pó 10g	Und	100
14	Canjiquinha de milho 500g	Und	200
15	Carne bovina de 2ª (coxão duro, paleta, acém)	Kg	11.000
16	Carne bovina de 1ª qualidade Kg	Kg	400
17	Cebola branca de primeira qualidade, com casca protetora	Kg	800
18	Chá de erva mate tostado, caixa com 250g	Und	250
19	Chuchu de primeira, apresentando grau de maturação	Kg	80
20	Coco ralado, em pct 100g	Und	80
21	Carne charqueada 1ª qualidade	Kg	100
22	Colorau 500g	Und	200
23	Café tradicional e moído 500g	Und	600
24	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, de 1ª qualidade	Kg	10.000
25	Cravo da índia, pct 40g	Und	50
26	Creme de leite, origem animal, peso 200g	Und	100
27	Ervas finas em pó, pct 10g	Und	100
28	Extrato de tomate, concentrado, embalagem 850g	Und	600
29	Extrato de tomate, concentrado, Embalagem 340g	Und	800
30	Farinha de mandioca pct 1 Kg	Kg	400
31	Farinha de trigo, 1 Kg	Kg	1.000
32	Feijão carioca, classe cores tipo 1 embalagem 1 Kg	Kg	2.000
33	Fermento biológico, tipo granulado seco embalagem 125g	Und	15
34	Fermento químico em pó, embalagem contendo 100g	Und	150
35	Fubá de milho, embalagem de 1 Kg	Kg	100
36	Gelatina sabores variados caixa c/ mínimo 45g	Und	400
37	Leite longa vida, tradicional, rico em cálcio, embal. 1 litro	Und	9.000
38	Leite condensado, composto de leite integral, 395g	unid	150
39	Macarrão espaguete nº 2 (massa com ovos) pct 1 Kg	Kg	1.000
40	Maça de primeira, in natura, vermelha	Kg	4.000
41	Maionese com sal pct 200g	Und	100
42	Margarina com sal 500g de igual qualidade a Qualy	Und	300

07
-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

43	Milho para canjica 500g	Und	150
44	Milho tipo alho, apropriado para pipoca, embalagem 500g	Und	150
45	Milho verde em conserva, embalagem 200g	Und	100
46	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, emb 900ml	Und	3.300
47	Orégano, pacote de 100g	Und	100
48	Ovos, classe A, branco, embalagem com 12 unidades	Und	400
49	Pão de cachorro quente pct, com 6 unidades	Und	400
50	Pão de forma pct	Und	100
51	Pão de queijo minas	Kg	300
52	Pão francês	Kg	800
53	Peito de frango (cortado em filé)	Kg	300
54	Pimentão verde de primeira, apresentando grau de maturação	Kg	600
55	Polpa de frutas sachê 100g	Und	3.000
56	Repolho verde	Kg	2.000
57	Repolho roxo	Kg	50
58	Sal refinado iodado p/ consumo doméstico embalagem 1 Kg	Kg	600
59	Sal grosso pct 1 Kg	Kg	50
60	Vinagre embalagem 750 ml	Und	200

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 67 - Manutenção da Merenda Escolar Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: Eliana Viana da Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	un	AÇAFRÃO EM PÓ 10GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0763)	0,0000	0,00
2	800	un	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECETINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU. (03-03-0752)	0,0000	0,00
	1200	un	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (03-03-0329)	0,0000	0,00
4	500	un	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES,	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/10

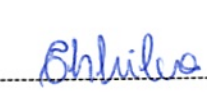
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. (03-03-0103)		
5	100	un	AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0209)	0,0000	0,00
	80	un	AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0217)	0,0000	0,00
7	4000	un	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG (03-03-0735)	0,0000	0,00
8	1700	kg	BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0002)	0,0000	0,00
9	2500	un	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLASTICA COM 400GR. (03-03-0563)	0,0000	0,00
10	2500	un	BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE A MABEL OU LIANE. (03-03-0191)	0,0000	0,00
11	600	un	BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO (03-03-0604)	0,0000	0,00
12	600	un	Café em Pó (500g): a) Classificação/	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva.....

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 3/10

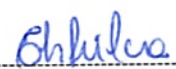
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moido, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE A FAVO DE MEL (03-03-0577)		
13	500	un	Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g, Conteúdo: Com 12 Tabletes Especificidades Alimentares: Contém Glúten, Sem Colesterol Marca: igual ou superior a Maggi ou Knorr Peso: 126g/114g Tipo de Embalagem: Caixa Variedade: Caldo de Galinha (03-03-0639)	0,0000	0,00
14	100	un	CANELA EM PO 10 GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0569)	0,0000	0,00
15	200	un	Canjiquinha de milho. não contém glúten. pacotes de 500g, embalagem plástica, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0285)	0,0000	0,00
16	400	kg	(LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (03-03-0524)	0,0000	0,00
17	11000	kg	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO COXÃO DURO, PALETA, AÇEM, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS,	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 4/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

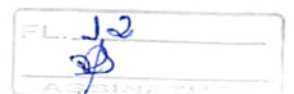
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (03-03-0628)		
18	100	kg	CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99 (03-03-0749)	0,0000	0,00
19	800	kg	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N. 12/78 DA CNNPA (03-03-0104)	0,0000	0,00
20	250	un	Cha de erva mate tostado, caixa com 250 gramas- constituído de folhas novas, ligeiramente tostadas e partidos, com aspecto cor, cheiro próprio, insentos de sujeiras e larvas. (03-05-0029)	0,0000	0,00
21	80	kg	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA (03-02-0046)	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 5/10

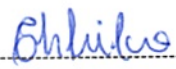
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

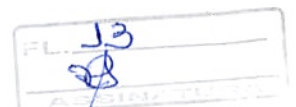
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
22	80	un	COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0460)	0,0000	0,00
23	200	un	COLORAL: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 500GR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0362)	0,0000	0,00
24	10000	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/1996 E N° 145 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/1999 (03-01-1016)	0,0000	0,00
25	50	un	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0547)	0,0000	0,00
26	100	un	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 6/10

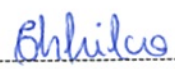
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 200 gr (03-03-0482)		
27	100	un	ERVAS FINAS EM PO PCT C/ 10 G, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0792)	0,0000	0,00
	800	un	EXTRATO DE TOMATE 340 GR (03-03-0525)	0,0000	0,00
29	600	un	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0187)	0,0000	0,00
30	400	kg	FARINHA DE MANDIOCA (03-03-0107)	0,0000	0,00
31	1000	un	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sugestão de marca sol, rosa branca ou similar. (03-03-0609)	0,0000	0,00
32	2000	un	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0701)	0,0000	0,00
33	15	un	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GR COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 7/10

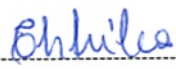
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0610)		
34	150	un	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0611)	0,0000	0,00
35	100	un	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0717)	0,0000	0,00
36	400	un	GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (03-03-0489)	0,0000	0,00
37	150	un	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0263)	0,0000	0,00
38	9000	l.	LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXINHA CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

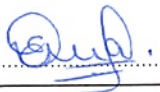
Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 8/10

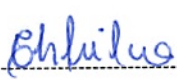
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0051)		
39	4000	kg	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA (03-02-0040)	0,0000	0,00
40	1000	un	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N° 2 (MASSA C/OVOS) EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG. (03-03-0063)	0,0000	0,00
41	100	un	MAIONESE SACHE 200GR (03-03-0791)	0,0000	0,00
42	300	un	MARGARINA DE SAL - 500 GRS- DE IGUAL QUALIDADE A QUALY OLEO VEGETAIS LIQUIDO, AGUA E SAL (1,5), LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, 15.000 U.I DE VITAMINAS (03-03-0613)	0,0000	0,00
43	150	un	MILHO PARA CANJICA 500GR - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO Á LEI N°9, 972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G (03-03-0592)	0,0000	0,00
44	150	un	MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0614)	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 9/10

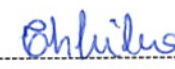
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
45	100	un	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: SACHE, C/ NO MÍNIMO DE 200GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0623)	0,0000	0,00
46	3300	un	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0177)	0,0000	0,00
47	100	un	ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0356)	0,0000	0,00
48	400	CART	OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS (03-01-1033)	0,0000	0,00
49	800	kg	PÃO - FRANCÊS, POR KG (03-03-0617)	0,0000	0,00
50	100	un	PÃO DE FÔRMA. (03-03-0471)	0,0000	0,00
51	300	kg	PAO DE QUEIJO - KG (03-03-0665)	0,0000	0,00
52	400	UN	PÃO P/ HOT DOG (03-03-0439)	0,0000	0,00
53	300	kg	(FILÉ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. (03-03-0272)	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

PL. 17
17

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 10/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
54	600	kg	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA (03-02-0032)	0,0000	0,00
55	3000	un	POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS (03-03-0554)	0,0000	0,00
56	50	kg	REPOLHO ROXO (03-03-0180)	0,0000	0,00
57	2000	kg	REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0011)	0,0000	0,00
58	50	UN	SAL GROSSO - TIPO CHURRASCO (03-03-0271)	0,0000	0,00
59	600	un	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0068)	0,0000	0,00
60	200	un	VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0723)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 67 - Manutenção da Merenda Escolar Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: Eliana Viana da Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	un	AÇAFRÃO EM PÓ 10GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0763)	0,0000	0,00
2	800	un	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECETINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU. (03-03-0752)	0,0000	0,00
3	1200	un	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (03-03-0329)	0,0000	0,00
4	500	un	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES,	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 19
38

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/10

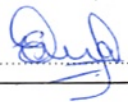
[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

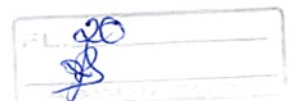
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. (03-03-0103)		
5	100	un	AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0209)	0,0000	0,00
6	80	un	AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0217)	0,0000	0,00
7	4000	un	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG (03-03-0735)	0,0000	0,00
8	1700	kg	BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0002)	0,0000	0,00
9	2500	un	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLASTICA COM 400GR. (03-03-0563)	0,0000	0,00
10	2500	un	BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE A MABEL OU LIANE. (03-03-0191)	0,0000	0,00
11	600	un	BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO (03-03-0604)	0,0000	0,00
12	600	un	Café em Pó (500g): a) Classificação/	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 3/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE A FAVO DE MEL (03-03-0577)					
13	500	un	Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g, Conteúdo: Com 12 Tabletes Especificidades Alimentares: Contém Glúten, Sem Colesterol Marca: igual ou superior a Maggi ou Knorr Peso: 126g/114g Tipo de Embalagem: Caixa Variedade: Caldo de Galinha (03-03-0639)	0,0000	0,00
14	100	un	CANELA EM PO 10 GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0569)	0,0000	0,00
15	200	un	Canjiquinha de milho. não contém glúten. pacotes de 500g, embalagem plástica, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0285)	0,0000	0,00
16	400	kg	(LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (03-03-0524)	0,0000	0,00
17	11000	kg	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO COXÃO DURO, PALETA, ACEM, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS,	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: _____

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 4/10

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

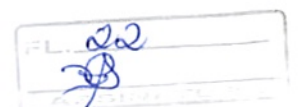
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (03-03-0628)		
18	100	kg	CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99 (03-03-0749)	0,0000	0,00
19	800	kg	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N. 12/78 DA CNNPA (03-03-0104)	0,0000	0,00
20	250	un	Cha de erva mate tostado, caixa com 250 gramas- constituído de folhas novas, ligeiramente tostadas e partidos, com aspecto cor, cheiro próprio, insentos de sujeiras e larvas. (03-05-0029)	0,0000	0,00
21	80	kg	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA (03-02-0046)	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 5/10

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

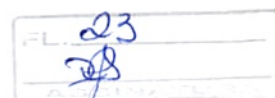
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
22	80	un	COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0460)	0,0000	0,00
23	200	un	COLORAL: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 500GR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0362)	0,0000	0,00
24	10000	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/1996 E N° 145 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/1999 (03-01-1016)	0,0000	0,00
25	50	un	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0547)	0,0000	0,00
26	100	un	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva.....

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 6/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 200 gr (03-03-0482)		
27	100	un	ERVAS FINAS EM PO PCT C/ 10 G, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0792)	0,0000	0,00
28	800	un	EXTRATO DE TOMATE 340 GR (03-03-0525)	0,0000	0,00
29	600	un	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0187)	0,0000	0,00
30	400	kg	FARINHA DE MANDIOCA (03-03-0107)	0,0000	0,00
31	1000	un	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sugestão de marca sol, rosa branca ou similar. (03-03-0609)	0,0000	0,00
32	2000	un	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0701)	0,0000	0,00
33	15	un	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GR COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

24
28

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 7/10

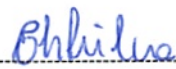
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0610)		
34	150	un	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0611)	0,0000	0,00
35	100	un	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0717)	0,0000	0,00
36	400	un	GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (03-03-0489)	0,0000	0,00
37	150	un	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0263)	0,0000	0,00
38	9000	l.	LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXINHA CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva: 

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 8/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0051)		
39	4000	kg	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA (03-02-0040)	0,0000	0,00
40	1000	un	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2 (MASSA C/OVOS) EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG. (03-03-0063)	0,0000	0,00
41	100	un	MAIONESE SACHE 200GR (03-03-0791)	0,0000	0,00
42	300	un	MARGARINA DE SAL - 500 GRS- DE IGUAL QUALIDADE A QUALY OLEO VEGETAIS LIQUIDO, AGUA E SAL (1,5), LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, 15.000 U.I DE VITAMINAS (03-03-0613)	0,0000	0,00
43	150	un	MILHO PARA CANJICA 500GR - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº9, 972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G (03-03-0592)	0,0000	0,00
44	150	un	MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0614)	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 9/10

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
45	100	un	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: SACHE, C/ NO MÍNIMO DE 200GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0623)	0,0000	0,00
46	3300	un	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0177)	0,0000	0,00
47	100	un	ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0356)	0,0000	0,00
48	400	CART	OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS (03-01- 1033)	0,0000	0,00
49	800	kg	PÃO - FRANCÊS, POR KG (03-03-0617)	0,0000	0,00
50	100	un	PÃO DE FÔRMA. (03-03-0471)	0,0000	0,00
51	300	kg	PAO DE QUEIJO - KG (03-03-0665)	0,0000	0,00
52	400	UN	PÃO P/ HOT DOG (03-03-0439)	0,0000	0,00
53	300	kg	(FILÊ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. (03-03-0272)	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva:.....

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

27
38

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 113/2017

Data: 10/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 10/10

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
54	600	kg	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA (03-02-0032)	0,0000	0,00
55	3000	un	POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS (03-03-0554)	0,0000	0,00
56	50	kg	REPOLHO ROXO (03-03-0180)	0,0000	0,00
57	2000	kg	REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0011)	0,0000	0,00
58	50	UN	SAL GROSSO - TIPO CHURRASCO (03-03-0271)	0,0000	0,00
59	600	un	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0068)	0,0000	0,00
60	200	un	VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0723)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva:

Nova Lacerda, 10 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.:

106/2017

Data:

14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Código: 0

Banco:

Endereço:

Agência:

Cidade:

Telefone:

Conta Corrente:

Fax:

Condições de Pagamento: PRAZO

Prazo de Entrega: PARCELADO

Validade da Proposta: 60 DIAS

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -

Objeto da Coleta de Preço: Valor referente a futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇAFRÃO EM PÓ 10GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0763)	un		100,00	1,99 / 10gr	199,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECETINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU. (03-03-0752)	un		800,00	11,89 / 1kg	9512,00
3	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (03-03-0329)	un		1.200,00	5,29 / 2kg	6348,00
4	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. (03-03-0103)	un		500,00	22,49 / 1kg	11245,00
5	AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0209)	un		100,00	4,99 / 500gr	499,00
6	AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0217)	un		80,00	3,99 / 500gr	319,20
7	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG (03-03-0735)	un		4.000,00	14,79	59160,00
8	BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0002)	kg		1.700,00	1,99	3383,00

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400GR. (03-03-0563)	un		2.500,00		
10	BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE A MABEL OU LIANE. (03-03-0191)	un		2.500,00	4,39/400gr	10975,00
11	BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO (03-03-0604)	un		600,00	8,99/800gr	5394,00
12	Café em Pó (500g): a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE A FAVO DE MEL (03-03-0577)	un		600,00	10,89/500gr	6534,00
13	Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g. Conteúdo: Com 12 Tabletes Especificidades Alimentares: Contém Glúten, Sem Colesterol - Marca: igual ou superior a Maggi ou Knorr Peso: 126g/114g Tipo de Embalagem: Caixa Variedade: Caldo de Galinha (03-03-0639)	un		500,00	1,69/15tab	845,00
14	CANELA EM PÓ 10 GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0569)	un		100,00	1,59/10gr	159,00
15	Canjiquinha de milho, não contém glúten, pacotes de 500g, embalagem plástica, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0285)	un		200,00	1,99/500gr	398,00
16	(LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (03-03-0524)	kg		400,00	15,49	6196,00
17	CARNE BOVINA DE 2º TIPO COXÃO DURO, PALETA, AÇEM, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (03-03-0628)	kg		11.000,00	17,49	192.390,00
18	CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99 (03-03-0749)	kg		100,00	16,99	1699,00

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N. 12/78 DA CNNPA (03-03-0104)	kg		800,00		
20	Cha de erva mate tostado, caixa com 250 gramas- constituído de folhas novas, ligeiramente tostadas e partidos, com aspecto cor, cheiro proprio, insentos de sujeiras e larvas. (03-05-0029)	un		250,00	2,49	622.50
21	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA (03-02-0046)	kg		80,00	7,89/250gr	631.20
22	COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0460)	un		80,00	3,29	263.20
23	COLORAL: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTEUDO 500GR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0362)	un		200,00	4,89/500gr	978.00
24	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/1996 E N° 145 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/1999 (03-01-1016)	kg		10.000,00	6,99	69.900.00
25	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0547)	un		50,00	1,99/100gr	99.50
26	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso minimo 200 gr (03-03-0482)	un		100,00	4,99	499.00
27	ERVAS FINAS EM PÓ PCT C/ 10 G, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0792)	un		100,00	1,59/100gr	159.00
28	EXTRATO DE TOMATE 340 GR (03-03-0525)	un		800,00	3,79	3032.00
29	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0187)	un		600,00	6,49	3894.00
30	FARINHA DE MANDIOCA (03-03-0107)	kg		400,00	4,50	1800.00

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sugestão de marca sol, rosa branca ou similar. (03-03-0609)	un		1.000,00	3,69	3690,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0701)	un		2.000,00	5,49	10980,00
33	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GR COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0610)	un		15,00	9,49	142,35
34	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0611)	un		150,00	2,69	403,50
35	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0717)	un		100,00	4,19	419,00
36	GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (03-03-0489)	un		400,00	1,19	476,00
37	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0263)	un		150,00	6,19	928,50
38	LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXINHA CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0051)	l		9.000,00	2,99	26910,00
39	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA (03-02-0040)	kg		4.000,00	4,99	19960,00
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2 (MASSA C/OVOS) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. (03-03-0063)	un		1.000,00	5,69	5690,00
41	MAIONESE SACHE 200GR (03-03-0791)	un		100,00	2,29	229,00

Quero Incluir
15-02

[Assinatura]

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	MARGARINA DE SAL - 500 GRS- DE IGUAL QUALIDADE A QUALY OLEO VEGETAIS LIQUIDO, AGUA E SAL (1,5), LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINAS (03-03-0613)	un	6,69	300,00	6,69	2007.00
43	MILHO PARA CANJICA 500GR - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA, PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº9.972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G (03-03-0592)	un		150,00	1,99	298.50
44	MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0614)	un		150,00	2,49	373.50
45	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: SACHE, C/ NO MÍNIMO DE 200GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0623)	un		100,00	1,99	199.00
46	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0177)	un		3.300,00	4,39	14.487.00
47	ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0356)	un		100,00	1,29	129.00
48	OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS (03-01-1033)	CART		400,00	4,49	1786.00
49	PÃO - FRANCÊS, POR KG (03-03-0617)	kg		800,00	10,50	8400.00
50	PÃO DE FÓRMA. (03-03-0471)	un		100,00	5,20	520.00
51	PAO DE QUEIJO - KG (03-03-0665)	kg		300,00	19,99	5997.00
52	PÃO P/ HOT DOG (03-03-0439)	UN		400,00	8,50	3400.00

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	(FILÉ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. (03-03-0272)	kg	12,29	300,00	12,29	3687,00
54	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNPNA (03-02-0032)	kg		600,00	4,49	2694,00
55	POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS (03-03-0554)	un		3.000,00	1,49	4470,00
56	REPOLHO ROXO (03-03-0180)	kg		50,00	2,29	1145,00
57	REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0011)	kg		2.000,00	1,89	3780,00
58	SAL GROSSO - TIPO CHURRASCO (03-03-0271)	UN		50,00	1,59	79,50
59	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0068)	un		600,00	1,19	714,00
60	VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0723)	un		200,00	4,99	998,00
Total Geral.....:						521029,95

Walter Terezi Sup.
15-02.

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017
Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:	Código: 0	Banco:
Endereço:	Telefone:	Agência:
Cidade:	Fax:	Conta Corrente:
Condições de Pagamento:	Prazo de Entrega:	
Validade da Proposta:	Vencimento da Coleta:	
Local de Entrega:		
Objeto da Coleta de Preço:		
Observações:		

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHAÇÃO EM PÓ 10GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0763)	un	103	100.00	1,03	103,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTOEXTRATO, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE, EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU. (03-03-0752)	un	44,25	800.00	14,25	11.400,00
3	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (03-03-0329)	un	5,34	1.200.00	5,34	6.408,00
4	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. (03-03-0103)	un	22,60	500.00	22,60	11.300,00
5	AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0209)	un	5,45	100.00	5,45	545,00
6	AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0217)	un	5,31	80.00	5,31	424,80
7	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLÍDIO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG (03-03-0735)	un	14,57	4.000.00	14,57	58.280,00
8	BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0002)	kg	1,99	1.700.00	1,99	3.383,00

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400GR. (03-03-0563)	un		2.500,00	5,42	13.550,00
10	BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE A MABEL OU LIANE. (03-03-0191)	un		2.500,00	4,63	11.575,00
11	BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO (03-03-0604)	un		600,00	7,99	4794,00
12	Café em Pó (500g): a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE A FAVO DE MEL (03-03-0577)	un		600,00	9,99	5994,00
13	Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g. Conteúdo: Com 12 Tabletes Especificidades Alimentares: Contém Glúten, Sem Colesterol Marca: igual ou superior a Maggi ou Knorr Peso: 126g/114g Tipo de Embalagem: Caixa Variedade: Caldo de Galinha (03-03-0639)	un		500,00	3,39	1695,00
14	CANELA EM PÓ 10 GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0569)	un		100,00	0,94	94,00
15	Canjiquinha de milho, não contém glúten, pacotes de 500g, embalagem plástica, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0285)	un		200,00	2,02	404,00
16	(LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (03-03-0524)	kg		400,00	16,80	6720,00
17	CARNE BOVINA DE 2º TIPO COXÃO DURO, PALETA, ACEM, LIMPAS SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (03-03-0628)	kg		11.000,00	16,90	185900,00
18	CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99 (03-03-0749)	kg		100,00	15,33	1533,00

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Urupuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N. 12/78 DA CNNPA (03-03-0104)	kg		800,00	2,30	1840,00
20	Chá de erva mate tostado, caixa com 250 gramas- constituído de folhas novas, ligeiramente tostadas e partidos, com aspecto cor, cheiro próprio, insentos de sujeiras e larvas. (03-05-0029)	un	2,90	250,00	8,15 8,15	2037,50
21	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA (03-02-0046)	kg		80,00	3,35	268,00
22	COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0460)	un		80,00	5,04	403,20
23	COLORAL: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 500GR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0362)	un		200,00	5,39	1078,00
24	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999 (03-01-1016)	kg		10.000,00	8,09	80900,00
25	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0547)	un		50,00	1,95	97,50
26	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 200 gr (03-03-0482)	un		100,00	2,69	269,00
27	ERVAS FINAS EM PO PCT C/ 10 G,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0792)	un		100,00	1,81	181,00
28	EXTRATO DE TOMATE 340 GR (03-03-0525)	un		800,00	1,50	1200,00
29	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0187)	un		600,00	9,43	5658,00
30	FARINHA DE MANDIOCA (03-03-0107)	kg		400,00	3,85 5,60	2240,00

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Urupuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sugestão de marca sol, rosa branca ou similar. (03-03-0609)	un		1.000,00	3,62	3620,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0701)	un		2.000,00	4,40	8800,00
33	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GR COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0610)	un		15,00	5,64	84,60
34	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0611)	un		150,00	2,31	346,50
35	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0717)	un		100,00	1,30 3,60	360,00
36	GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (03-03-0489)	un		400,00	1,30	520,00
37	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0263)	un		150,00	4,02	603,00
38	LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXINHA CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0051)	l.		9.000,00	2,70	24.300,00
39	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA (03-02-0040)	kg		4.000,00	5,95	23800,00
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2 (MASSA C/OVOS) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. (03-03-0063)	un		1.000,00	5,85	5850,00
41	MAIONESE SACHE 200GR (03-03-0791)	un		100,00	1,35	135,00

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	MARGARINA DE SAL - 500 GRS. DE IGUAL QUALIDADE A QUALY OLEO VEGETAIS LIQUIDO, AGUA E SAL (1,5), LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINAS (03-03-0613)	un		300,00	74,3	22290,00
43	MILHO PARA CANJICA 500GR - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA, PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº9.972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G (03-03-0592)	un		150,00	3,15	47250
44	MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0614)	un		150,00	2,30	345,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: SACHE, C/ NO MÍNIMO DE 200GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0623)	un		100,00	1,69	169,00
46	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0177)	un		3.300,00	4,39	14487,00
47	ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0356)	un		100,00	1,15	115,00
48	OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS (03-01-1033)	CART		400,00	4,95	1980,00
49	PÃO - FRANCÊS, POR KG (03-03-0617)	kg		800,00	10,00	8000,00
50	PÃO DE FÔRMA. (03-03-0471)	un		100,00	5,10	510,00
51	PAO DE QUEIJO - KG (03-03-0665)	kg		300,00	19,00	5700,00
52	PÃO P/ HOT DOG (03-03-0439)	UN		400,00	4,99	1996,00

10.695.537/0001-77

C.L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Ultrapuro, 810 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	(FILÉ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. (03-03-0272)	kg		300,00	12,70	3810,00
54	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA (03-02-0032)	kg		600,00	3,94	2364,00
55	POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS (03-03-0554)	un		3.000,00	1,50	4500,00
56	REPOLHO ROXO (03-03-0180)	kg		50,00	2,55	127,50
57	REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0011)	kg		2.000,00	1,95	3900,00
58	SAL GROSSO - TIPO CHURRASCO (03-03-0271)	UN		50,00	1,35	67,50
59	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0068)	un		600,00	1,35	810,00
60	VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0723)	un		200,00	5,05	1010,00
Total Geral.....:					54,28	5428,60

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Kisla Soares

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO
PREFEITURA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item

- 9 BISCOITO, APRESENTAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICA EMBALAGEM PLÁSTICA
- 10 BISCOITO DOCE DE MENTA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.454/07 DEVERÁ TER REGISTRO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE
- 11 BOLACHA ROSQUINHA
- 12 Café em Pó (500g):
a) Classificação/ Características do produto devidamente selado 500g. Devidamente rotulado validade de 12 meses e 100% pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE
- 13 Caldo de Galinha Caixa Contendo: Com 12 Tabletes Especificidades Alimentares Marca: igual ou superior a Nestlé. Peso: 126g/114g Tipo de Embalagem: Caixa Variedade: Caldo de Galinha
- 14 CANELA EM PÓ 10 GR, validade superior a seis meses.
- 15 Canjiquinha de milho, não embalgem deverá conter validade superior a seis meses. (03-03-0285)
- 16 (LAGARTO) CARNE BOVINA PELE, POUCA GORDURA EMBALADAS EM SACO DE ADITIVOS OU SUBSTITUTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO (FÍSICAS, QUÍMICAS E O AGRICULTURA. (03-03-0285)
- 17 CARNE BOVINA DE 2ª TELA, POUCA GORDURA, PEÇA EMBALADAS EM SACO DE ADITIVOS OU SUBSTITUTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO (FÍSICAS, QUÍMICAS E O AGRICULTURA. (03-03-0285)
- 18 CARNE CHARQUEADA OU SACO PLÁSTICO TRAMADA DO DISTRIBUIDOR DE ACORDO COM AS PORTANAS Nº 22/04/96 E N.º 145 DE 2003 (03-03-0749)

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Código: 0

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Fax:

Condições de Pagamento:

PRAZO

Prazo de Entrega:

PARCELADO

Validade da Proposta:

60 DIAS

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -

Objeto da Coleta de Preço:

Valor referente a futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÇAÇAFRÃO EM PÓ 10GR. a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0763)	un	MUKA	100,00	3,09	309,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ. SOLÚVEL, NATURAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTO DEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU. (03-03-0752)	un	TODDY	800,00	14,99	11.992,00
3	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (03-03-0329)	un	TUINIU	1.200,00	5,75	6.900,00
4	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. (03-03-0103)	un	CORADO	500,00	24,99	12.495,00
5	AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0209)	un	ZALI	100,00	8,99	899,00
6	AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses. (03-03-0217)	un	ZALI	80,00	3,75	300,00
7	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG (03-03-0735)	un	3 MDINHOS	4.000,00	14,99	59.960,00
8	BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0002)	kg	VERDE VALE	1.700,00	2,49	4.233,00

Nova Lacerda, 14 de

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

09.296.387/0001-40

Absoluto Supermercado Ltda.

Av. São Bernardo 126 - Centro

CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

CC TA Nr.: 106/2017

Data: 14/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	(FILÉ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. (03-03-0272)	kg	MAROMBI	300,00	14,99	4497,00
54	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNPA (03-02-0032)	kg	VERDEVALE	600,00	5,99	3594,00
55	POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS (03-03-0554)	un	POLPA NORTE	3.000,00	1,69	5070,00
56	REPOLHO ROXO (03-03-0180)	kg	VERDEVALE	50,00	3,49	174,50
57	REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (03-02-0011)	kg	VERDEVALE	2.000,00	2,49	4980,00
58	SAL GROSSO - TIPO CHURRASCO (03-03-0271)	UN	MARFIM	50,00	1,99	99,50
59	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0068)	un	MARFIM	600,00	1,49	894,00
60	VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (03-03-0723)	un	CASTELO	200,00	4,99	998,00

Total Geral.....

619845,55

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2017.

09.296.387/0001-40

Absoluto Supermercado Ltda

Av. São Bernardo 126 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda/MT

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-01-1016 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.									
106/2017	14/02/2017		24	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		10.000,000	6,9900	69.900,00	Não
106/2017	14/02/2017		24	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		10.000,000	8,0900	80.900,00	Não
106/2017	14/02/2017		24	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		10.000,000	9,9900	99.900,00	Não
Preço Médio -->							8,3567	83.566,67	
Material: 03-01-1033 - OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS									
106/2017	14/02/2017		48	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		400,000	4,4900	1.796,00	Não
106/2017	14/02/2017		48	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		400,000	4,9500	1.980,00	Não
106/2017	14/02/2017		48	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		400,000	5,0900	2.036,00	Não
Preço Médio -->							4,8433	1.937,33	
Material: 03-02-0002 - BATATA INGLESA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO									
106/2017	14/02/2017		8	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		1.700,000	1,9900	3.383,00	Não
106/2017	14/02/2017		8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		1.700,000	1,9900	3.383,00	Não
106/2017	14/02/2017		8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		1.700,000	2,4900	4.233,00	Não
Preço Médio -->							2,1567	3.666,33	
Material: 03-02-0011 - REPOLHO VERDE									
106/2017	14/02/2017		57	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		2.000,000	1,8900	3.780,00	Não
106/2017	14/02/2017		57	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		2.000,000	1,9500	3.900,00	Não
106/2017	14/02/2017		57	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		2.000,000	2,4900	4.980,00	Não
Preço Médio -->							2,1100	4.220,00	
Material: 03-02-0032 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO Q									
106/2017	14/02/2017		54	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		600,000	3,9400	2.364,00	Não
106/2017	14/02/2017		54	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		600,000	4,4900	2.694,00	Não
106/2017	14/02/2017		54	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		600,000	5,9900	3.594,00	Não
Preço Médio -->							4,8067	2.884,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-02-0040 - MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA. KG									
106/2017	14/02/2017		39	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		4.000,000	4,9900	19.960,00	Não
106/2017	14/02/2017		39	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		4.000,000	5,9500	23.800,00	Não
106/2017	14/02/2017		39	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		4.000,000	5,9900	23.960,00	Não
Preço Médio -->							5,6433	22.573,33	
Material: 03-02-0046 - CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO									
106/2017	14/02/2017		21	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		80,000	3,3500	268,00	Não
106/2017	14/02/2017		21	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		80,000	3,9900	319,20	Não
106/2017	14/02/2017		21	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		80,000	7,8900	631,20	Não
Preço Médio -->							5,0767	406,13	
Material: 03-03-0051 - LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL, RICO EM CÁLCIO, EMB. 1 LITRO									
106/2017	14/02/2017		38	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		9.000,000	2,7000	24.300,00	Não
106/2017	14/02/2017		38	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		9.000,000	2,9900	26.910,00	Não
106/2017	14/02/2017		38	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		9.000,000	3,1900	28.710,00	Não
Preço Médio -->							2,9600	26.640,00	
Material: 03-03-0063 - MACARRÃO ESPAGUETE Nº 2 (MASSA C/OVOS) PC. 1 KG.									
106/2017	14/02/2017		40	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		1.000,000	5,0900	5.090,00	Não
106/2017	14/02/2017		40	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		1.000,000	5,6900	5.690,00	Não
106/2017	14/02/2017		40	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		1.000,000	5,8500	5.850,00	Não
Preço Médio -->							5,5433	5.543,33	
Material: 03-03-0068 - SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM 1KG									
106/2017	14/02/2017		59	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		600,000	1,1900	714,00	Não
106/2017	14/02/2017		59	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		600,000	1,3500	810,00	Não
106/2017	14/02/2017		59	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		600,000	1,4900	894,00	Não
Preço Médio -->							1,3433	806,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0103 - ALHO BRANCO IN NATURA, DE 1ª, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO									
106/2017	14/02/2017		4	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		500,000	22,4900	11.245,00	Não
106/2017	14/02/2017		4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		500,000	22,6000	11.300,00	Não
106/2017	14/02/2017		4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		500,000	24,9900	12.495,00	Não
Preço Médio ->							23,3600	11.680,00	
Material: 03-03-0104 - CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA.									
106/2017	14/02/2017		19	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		800,000	0,0000	0,00	Não
106/2017	14/02/2017		19	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		800,000	2,3000	1.840,00	Não
106/2017	14/02/2017		19	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		800,000	3,4900	2.792,00	Não
Preço Médio ->							2,8950	2.316,00	
Material: 03-03-0107 - FARINHA DE MANDIOCA									
106/2017	14/02/2017		30	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		400,000	4,5000	1.800,00	Não
106/2017	14/02/2017		30	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		400,000	5,6000	2.240,00	Não
106/2017	14/02/2017		30	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		400,000	7,3900	2.956,00	Não
Preço Médio ->							5,8300	2.332,00	
Material: 03-03-0177 - ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMB 900ML									
106/2017	14/02/2017		46	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		3.300,000	4,3900	14.487,00	Não
106/2017	14/02/2017		46	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		3.300,000	4,3900	14.487,00	Não
106/2017	14/02/2017		46	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		3.300,000	4,4900	14.817,00	Não
Preço Médio ->							4,4233	14.597,00	
Material: 03-03-0180 - REPOLHO ROXO									
106/2017	14/02/2017		56	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		50,000	2,2900	114,50	Não
106/2017	14/02/2017		56	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		50,000	2,5500	127,50	Não
106/2017	14/02/2017		56	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		50,000	3,4900	174,50	Não
Preço Médio ->							2,7767	138,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0187 - EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR									
106/2017	14/02/2017		29	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		600,000	6,4900	3.894,00	Não
106/2017	14/02/2017		29	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		600,000	9,1500	5.490,00	Não
106/2017	14/02/2017		29	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		600,000	9,4300	5.658,00	Não
Preço Médio -->							8,3567	5.014,00	
Material: 03-03-0191 - BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENT									
106/2017	14/02/2017		10	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		2.500,000	4,3900	10.975,00	Não
106/2017	14/02/2017		10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		2.500,000	4,4900	11.225,00	Não
106/2017	14/02/2017		10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		2.500,000	4,6300	11.575,00	Não
Preço Médio -->							4,5033	11.258,33	
Material: 03-03-0209 - AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR.									
106/2017	14/02/2017		5	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	4,9900	499,00	Não
106/2017	14/02/2017		5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	5,4500	545,00	Não
106/2017	14/02/2017		5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	8,9900	899,00	Não
Preço Médio -->							6,4767	647,67	
Material: 03-03-0217 - AMIDO DE MILHO - 500 GR.									
106/2017	14/02/2017		6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		80,000	3,7500	300,00	Não
106/2017	14/02/2017		6	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		80,000	3,9900	319,20	Não
106/2017	14/02/2017		6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		80,000	5,3100	424,80	Não
Preço Médio -->							4,3500	348,00	
Material: 03-03-0263 - LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, 395GR									
106/2017	14/02/2017		37	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		150,000	3,9900	598,50	Não
106/2017	14/02/2017		37	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		150,000	4,0200	603,00	Não
106/2017	14/02/2017		37	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		150,000	6,1900	928,50	Não
Preço Médio -->							4,7333	710,00	



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0271 - SAL GROSSO - TIPO CHURRASCO									
106/2017	14/02/2017		58	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		50,000	1,3500	67,50	Não
106/2017	14/02/2017		58	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		50,000	1,5900	79,50	Não
106/2017	14/02/2017		58	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		50,000	1,9900	99,50	Não
Preço Médio -->							1,6433	82,17	
Material: 03-03-0272 - PEITO DE FRANGO(CORTADO EM FILE)									
106/2017	14/02/2017		53	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		300,000	12,2900	3.687,00	Não
106/2017	14/02/2017		53	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		300,000	12,7000	3.810,00	Não
106/2017	14/02/2017		53	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		300,000	14,9900	4.497,00	Não
Preço Médio -->							13,3267	3.998,00	
Material: 03-03-0285 - CANJQUINHA DE MILHO 500 GR.									
106/2017	14/02/2017		15	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		200,000	1,9900	398,00	Não
106/2017	14/02/2017		15	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		200,000	2,0200	404,00	Não
106/2017	14/02/2017		15	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		200,000	2,7500	550,00	Não
Preço Médio -->							2,2533	450,67	
Material: 03-03-0329 - Açucar Cristalizado pacote com 2kg									
106/2017	14/02/2017		3	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		1.200,000	5,2900	6.348,00	Não
106/2017	14/02/2017		3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		1.200,000	5,3400	6.408,00	Não
106/2017	14/02/2017		3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		1.200,000	5,7500	6.900,00	Não
Preço Médio -->							5,4600	6.552,00	
Material: 03-03-0356 - ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr									
106/2017	14/02/2017		47	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	1,1500	115,00	Não
106/2017	14/02/2017		47	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	1,2900	129,00	Não
106/2017	14/02/2017		47	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	2,3500	235,00	Não
Preço Médio -->							1,5967	159,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0362 - COLORAU 500G									
106/2017	14/02/2017		23	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		200,000	4,8500	970,00	Não
106/2017	14/02/2017		23	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		200,000	4,8900	978,00	Não
106/2017	14/02/2017		23	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		200,000	5,3900	1.078,00	Não
Preço Médio -->							5,0433	1.008,67	
Material: 03-03-0439 - PÃO P/ HOT DOG									
106/2017	14/02/2017		52	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		400,000	4,9900	1.996,00	Não
106/2017	14/02/2017		52	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		400,000	8,5000	3.400,00	Não
106/2017	14/02/2017		52	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		400,000	11,9900	4.796,00	Não
Preço Médio -->							8,4933	3.397,33	
Material: 03-03-0460 - COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO									
106/2017	14/02/2017		22	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		80,000	3,2900	263,20	Não
106/2017	14/02/2017		22	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		80,000	5,0400	403,20	Não
106/2017	14/02/2017		22	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		80,000	5,2500	420,00	Não
Preço Médio -->							4,5267	362,13	
Material: 03-03-0471 - PÃO DE FÔRMA									
106/2017	14/02/2017		50	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	5,1000	510,00	Não
106/2017	14/02/2017		50	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	5,2000	520,00	Não
106/2017	14/02/2017		50	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	11,9900	1.199,00	Não
Preço Médio -->							7,4300	743,00	
Material: 03-03-0482 - CREME DE LEITE Origem animal, embalado, Peso 200 gr.									
106/2017	14/02/2017		26	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	2,6900	269,00	Não
106/2017	14/02/2017		26	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	2,7900	279,00	Não
106/2017	14/02/2017		26	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	4,9900	499,00	Não
Preço Médio -->							3,4900	349,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0489 - GELATINA SABORES VARIADOS CAIXA C/ MINIMO 45GR									
106/2017	14/02/2017		36	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		400,000	1,1900	476,00	Não
106/2017	14/02/2017		36	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		400,000	1,2900	516,00	Não
106/2017	14/02/2017		36	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		400,000	1,3000	520,00	Não
Preço Médio ->							1,2600	504,00	
Material: 03-03-0524 - CARNE BOVINA DE 1ª. QUALIDADE KG									
106/2017	14/02/2017		16	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		400,000	15,4900	6.196,00	Não
106/2017	14/02/2017		16	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		400,000	16,8000	6.720,00	Não
106/2017	14/02/2017		16	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		400,000	19,9900	7.996,00	Não
Preço Médio ->							17,4267	6.970,67	
Material: 03-03-0525 - EXTRATO DE TOMATE 340 GR									
106/2017	14/02/2017		28	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		800,000	1,5000	1.200,00	Não
106/2017	14/02/2017		28	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		800,000	2,4900	1.992,00	Não
106/2017	14/02/2017		28	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		800,000	3,7900	3.032,00	Não
Preço Médio ->							2,5933	2.074,67	
Material: 03-03-0547 - CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR									
106/2017	14/02/2017		25	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		50,000	1,9500	97,50	Não
106/2017	14/02/2017		25	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		50,000	1,9900	99,50	Não
106/2017	14/02/2017		25	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		50,000	2,9900	149,50	Não
Preço Médio ->							2,3100	115,50	
Material: 03-03-0554 - POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR									
106/2017	14/02/2017		55	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		3.000,000	1,4900	4.470,00	Não
106/2017	14/02/2017		55	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		3.000,000	1,5000	4.500,00	Não
106/2017	14/02/2017		55	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		3.000,000	1,6900	5.070,00	Não
Preço Médio ->							1,5600	4.680,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0563 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400 G									
106/2017	14/02/2017		9	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		2.500,000	0,0000	0,00	Não
106/2017	14/02/2017		9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		2.500,000	4,4900	11.225,00	Não
106/2017	14/02/2017		9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		2.500,000	5,4200	13.550,00	Não
Preço Médio ->							4,9550	12.387,50	
Material: 03-03-0569 - CANELA EM PO 10 GR									
106/2017	14/02/2017		14	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	0,9400	94,00	Não
106/2017	14/02/2017		14	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	1,5500	155,00	Não
106/2017	14/02/2017		14	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	1,5900	159,00	Não
Preço Médio ->							1,3600	136,00	
Material: 03-03-0577 - CAFÉ - TORRADO - MOIDO - 500G									
106/2017	14/02/2017		12	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		600,000	9,9900	5.994,00	Não
106/2017	14/02/2017		12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		600,000	9,9900	5.994,00	Não
106/2017	14/02/2017		12	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		600,000	10,8900	6.534,00	Não
Preço Médio ->							10,2900	6.174,00	
Material: 03-03-0592 - MILHO PARA CANJICA 500 GR									
106/2017	14/02/2017		43	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		150,000	1,9900	298,50	Não
106/2017	14/02/2017		43	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		150,000	2,9900	448,50	Não
106/2017	14/02/2017		43	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		150,000	3,1500	472,50	Não
Preço Médio ->							2,7100	406,50	
Material: 03-03-0604 - BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO									
106/2017	14/02/2017		11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		600,000	7,9900	4.794,00	Não
106/2017	14/02/2017		11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		600,000	7,9900	4.794,00	Não
106/2017	14/02/2017		11	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		600,000	8,9900	5.394,00	Não
Preço Médio ->							8,3233	4.994,00	

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0609 - FARINHA DE TRIGO - 01 KG									
106/2017	14/02/2017		31	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		1.000,000	2,9900	2.990,00	Não
106/2017	14/02/2017		31	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		1.000,000	3,6200	3.620,00	Não
106/2017	14/02/2017		31	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		1.000,000	3,6900	3.690,00	Não
Preço Médio -->							3,4333	3.433,33	
Material: 03-03-0610 - FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO EMB. C/ 125GR									
106/2017	14/02/2017		33	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		15,000	5,6400	84,60	Não
106/2017	14/02/2017		33	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		15,000	6,8900	103,35	Não
106/2017	14/02/2017		33	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		15,000	9,4900	142,35	Não
Preço Médio -->							7,3400	110,10	
Material: 03-03-0611 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR.									
106/2017	14/02/2017		34	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		150,000	2,3100	346,50	Não
106/2017	14/02/2017		34	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		150,000	2,6900	403,50	Não
106/2017	14/02/2017		34	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		150,000	2,7500	412,50	Não
Preço Médio -->							2,5833	387,50	
Material: 03-03-0613 - MARGARINA DE SAL - 500 GRS DE IGUAL QUALIDADE A QUALY									
106/2017	14/02/2017		42	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		300,000	6,6900	2.007,00	Não
106/2017	14/02/2017		42	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		300,000	6,9900	2.097,00	Não
106/2017	14/02/2017		42	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		300,000	7,4300	2.229,00	Não
Preço Médio -->							7,0367	2.111,00	
Material: 03-03-0614 - MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500G.									
106/2017	14/02/2017		44	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		150,000	2,3000	345,00	Não
106/2017	14/02/2017		44	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		150,000	2,4900	373,50	Não
106/2017	14/02/2017		44	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		150,000	2,9900	448,50	Não
Preço Médio -->							2,5933	389,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0617 - PÃO - FRANCÊS									
106/2017	14/02/2017		49	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		800,000	10,0000	8.000,00	Não
106/2017	14/02/2017		49	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		800,000	10,5000	8.400,00	Não
106/2017	14/02/2017		49	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		800,000	12,9900	10.392,00	Não
Preço Médio -->							11,1633	8.930,67	
Material: 03-03-0623 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO DE 200GR.									
106/2017	14/02/2017		45	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	1,6900	169,00	Não
106/2017	14/02/2017		45	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	1,9900	199,00	Não
106/2017	14/02/2017		45	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	2,4900	249,00	Não
Preço Médio -->							2,0567	205,67	
Material: 03-03-0628 - CARNE BOVINA DE 2ª (COXÃO DURO, PALETA, ACEM)									
106/2017	14/02/2017		17	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		11.000,000	16,9000	185.900,00	Não
106/2017	14/02/2017		17	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		11.000,000	17,4900	192.390,00	Não
106/2017	14/02/2017		17	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		11.000,000	19,9900	219.890,00	Não
Preço Médio -->							18,1267	199.393,33	
Material: 03-03-0639 - Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g									
106/2017	14/02/2017		13	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		500,000	1,6900	845,00	Não
106/2017	14/02/2017		13	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		500,000	3,3900	1.695,00	Não
106/2017	14/02/2017		13	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		500,000	3,9900	1.995,00	Não
Preço Médio -->							3,0233	1.511,67	
Material: 03-03-0665 - PAO DE QUEIJO - KG									
106/2017	14/02/2017		51	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		300,000	19,0000	5.700,00	Não
106/2017	14/02/2017		51	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		300,000	19,9900	5.997,00	Não
106/2017	14/02/2017		51	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		300,000	21,9900	6.597,00	Não
Preço Médio -->							20,3267	6.098,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0701 - FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM 1Kg									
106/2017	14/02/2017		32	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		2.000,000	4,4000	8.800,00	Não
106/2017	14/02/2017		32	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		2.000,000	5,4900	10.980,00	Não
106/2017	14/02/2017		32	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		2.000,000	5,9900	11.980,00	Não
Preço Médio -->							5,2933	10.586,67	
Material: 03-03-0717 - FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT									
106/2017	14/02/2017		35	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	3,6000	360,00	Não
106/2017	14/02/2017		35	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	3,7900	379,00	Não
106/2017	14/02/2017		35	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	4,1900	419,00	Não
Preço Médio -->							3,8600	386,00	
Material: 03-03-0723 - VINAGRE DE MAÇA 750ML									
106/2017	14/02/2017		60	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		200,000	4,9900	998,00	Não
106/2017	14/02/2017		60	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		200,000	4,9900	998,00	Não
106/2017	14/02/2017		60	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		200,000	5,0500	1.010,00	Não
Preço Médio -->							5,0100	1.002,00	
Material: 03-03-0735 - ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO 5KG									
106/2017	14/02/2017		7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		4.000,000	14,5700	58.280,00	Não
106/2017	14/02/2017		7	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		4.000,000	14,7900	59.160,00	Não
106/2017	14/02/2017		7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		4.000,000	14,9900	59.960,00	Não
Preço Médio -->							14,7833	59.133,33	
Material: 03-03-0749 - CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE									
106/2017	14/02/2017		18	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	15,3300	1.533,00	Não
106/2017	14/02/2017		18	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	16,9900	1.699,00	Não
106/2017	14/02/2017		18	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	25,9900	2.599,00	Não
Preço Médio -->							19,4367	1.943,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 16/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-0752 - ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, EMB. CONTENDO 800GR									
106/2017	14/02/2017		2	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		800,000	11,8900	9.512,00	Não
106/2017	14/02/2017		2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		800,000	14,2500	11.400,00	Não
106/2017	14/02/2017		2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		800,000	14,9900	11.992,00	Não
Preço Médio -->							13,7100	10.968,00	
Material: 03-03-0763 - AÇAFRÃO EM PÓ 10GR									
106/2017	14/02/2017		1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	1,0300	103,00	Não
106/2017	14/02/2017		1	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	1,1900	119,00	Não
106/2017	14/02/2017		1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	3,0900	309,00	Não
Preço Médio -->							1,7700	177,00	
Material: 03-03-0791 - MAIONESE SACHE 200GR									
106/2017	14/02/2017		41	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	1,3500	135,00	Não
106/2017	14/02/2017		41	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	2,2900	229,00	Não
106/2017	14/02/2017		41	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	2,9900	299,00	Não
Preço Médio -->							2,2100	221,00	
Material: 03-03-0792 - ERVAS FINAS EM PO PCT C/ 10 G									
106/2017	14/02/2017		27	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		100,000	1,5900	159,00	Não
106/2017	14/02/2017		27	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		100,000	1,5900	159,00	Não
106/2017	14/02/2017		27	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		100,000	1,8100	181,00	Não
Preço Médio -->							1,6633	166,33	
Material: 03-05-0029 - Cha de erva mate tostado, caixa com 250 gramas									
106/2017	14/02/2017		20	OURO VERDE SUPERMERCADO E MATERIAL PARA CONSTR		250,000	2,4900	622,50	Não
106/2017	14/02/2017		20	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)		250,000	8,1500	2.037,50	Não
106/2017	14/02/2017		20	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)		250,000	8,9900	2.247,50	Não
Preço Médio -->							6,5433	1.635,83	
Total Preço Médio -->							368,5598	565.620,53	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício, para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana), atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Lacerda-MT.

NOVA LACERDA – MT, 15 de Fevereiro 2017.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: YURI SILVA DIAS
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S.^a o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente.



Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

FL. 60




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(_____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício, para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana), atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Lacerda-MT.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA

61
98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 243/2016, de 30/11/2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 02/03/2017 às 07h30min horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 07h00minh até as 07h30minh (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: 07h30minh (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício, para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana), atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Lacerda-MT.

2.2. O Município de Nova Lacerda- MT não se obriga a adquirir os bens registrados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n.8.666/93.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Foram solicitados os pelo departamento de tesouraria e contabilidade, através da solicitação, constante no Processo, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Valor estimado em R\$ 565.620,53 (quinhentos e sessenta cinco mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

62



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (Anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e

64
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo deste município ou diretamente ao Pregoeiro Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

FL. 55
38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

8.7.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.2.1. O licitante deverá entregar um envelope de proposta de preços para cada lote que desejar participar.

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) vias, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em

FL 66
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

algarismos **fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula)** e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerado como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

Legislação aplicável;

10.9.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. que a empresa vencedora deverá aceitar como proposta realinhada aos lances ofertados indicados no Histórico de Lances impresso pelo sistema, assinada pelos participantes;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por itens**, onde será verificado o menor valor por item das propostas apresentadas.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordena-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar

FL. 68
\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

certidão;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

FL. 76
38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

12.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

12.4.4. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos

FL. 71
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

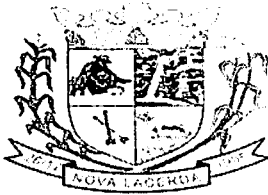
14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Gestão de Contratos, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10. A homologação desta licitação não obriga o município à contratação do objeto licitado;

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

FL. 32
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, Autoridade Superior deste Município.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a aceitar como proposta adequada ao preço ofertado, o histórico de lance impresso pelo pregoeiro;

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

16.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

16.2.1. O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de 04 (quatro) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e respectiva assinatura do instrumento contratual.

16.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Prefeito Municipal;

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

16.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

73
30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

16.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

16.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

16.10 Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.11. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição dos materiais propostos neste objeto nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, nem a prestação de serviços se for o caso, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

17.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

17.5. O município de Nova Lacerda será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. ACRÉSCIMOS

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

FL. 74
38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

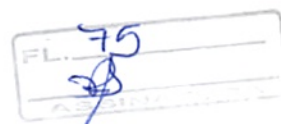
20.2. Por iniciativa do município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

20.2.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

20.2.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

- 20.2.1.4.** Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 20.2.1.5.** Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 20.2.1.6.** Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 20.2.1.7.** Por decurso de prazo de vigência;
- 20.2.1.8.** Não restarem fornecedores registrados;
- 20.2.1.9.** Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 20.2.1.10.** Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 20.2.1.11.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 20.2.1.12.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 20.2.1.13.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 20.2.1.14.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

20.2.1.14.1) A solicitação referida nesta alínea desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93. o) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

20.2.1.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

20.2.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.2.3. O município de Nova Lacerda- MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.2. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

22. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA- MT

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

22.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

22.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigação, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao

77
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A convocação do fornecedor dos materiais/serviços, pelo município, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o contrato;

24.2. O não comparecimento do fornecedor/prestador de serviços convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento/prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

25.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

25.1.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela adjudicatária.

25.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

25.1.3 Antes do pagamento, o órgão gerenciador realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

25.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

FL. 38
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

25.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

25.5. Se o(s) bem(ns) for(em) entregue(s) fora do prazo avençado, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente à multa a ser aplicada.

25.6. Quando for(em) entregue bem(ns) fora das especificações, e caso a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ainda não tenha efetuado o pagamento, poderá deduzir da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente à multa a ser aplicada.

25.7. No prazo previsto no subitem 25.1, constatando-se que o fornecimento do bem(ns) não atende(m) às especificações/condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial em tela e nesta Ata de Registro de Preços, a Administração se reserva o direito de suspender o pagamento, até que sejam sanadas as irregularidades, sem que tal procedimento lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

25.8. Se a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda já tiver pago à adjudicatária e esta não tiver sanado, no prazo concedido pela Administração, os problemas constatados, além das multas previstas, a Contratada deverá ressarcir os valores por ela recebidos, atualizados monetariamente pelo IGP-DI, da data do pagamento até a data do efetivo ressarcimento.

25.9. Ocorrendo as hipóteses previstas nos subitens 25.5 e 25.6, após a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis, sendo julgada procedente a defesa apresentada pela Adjudicatária, o valor deduzido será devolvido.

25.10. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, na data do pagamento, efetuará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

25.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.12. O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

26.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência,

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso;

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.2. Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;

27.8. O Pregoeiro poderá se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 11/2017 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br.

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

27.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666.

28. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

81
24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Relação de Itens

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilidade

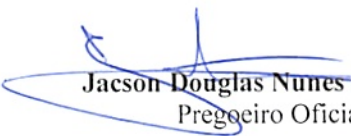
Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilidade

Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VX

Nova Lacerda- MT, 15 de Fevereiro de 2017.


Jackson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA
Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 17/2017

Empresa Vencedora:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

LOTE: XXX					
Item	Descrição	marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

83
83



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N.11/2017
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 11/2017.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.

Inscrição Estadual n.

Razão Social:

Nome de Fantasia:

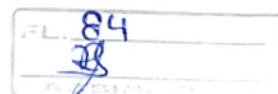
Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 11/2017.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 11/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

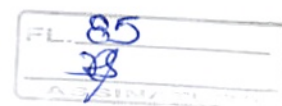
Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa
..... CNPJ, reúne todos os requisitos de
habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e
econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão
Presencial 11/2017 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir
alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como
ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de
habilitação.

FL. 86
38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. 11/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

87
38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

**PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP**

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 11/2017.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

FL. 88
38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

No dia ____ do mês de ____ do ano de ____, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) _____, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa

Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

90
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

FL. 91
Ass: _____



5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.



6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

94
27



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

95
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, ____ de ____ de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro

96
28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017-PMNL/MT
ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº..., sediado em..., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF. sob o nº _____, residente e domiciliado no..., doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ MF _____ com o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-____e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, considerando o constante no processo licitatório nº _____, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição

para atender as secretarias e departamento desta prefeitura (ou outro termo presente no objeto do Pregão Presencial).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. ____/2017, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. ____/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Dados da Contratada:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

97
28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	RS Unit.	RS Total

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do municípios, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2.** Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 5.3.** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;
- 5.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6.** Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos

FL. 36
28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

fora das especificações deste Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência por ____ (____) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93;

7.1.1. O prazo para a prestação dos serviços/fornecimento objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. A assinatura do Contrato deverá ocorrer dentro do prazo de validade da ata de registro de preços;

7.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.7. A critério deste município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

25.1.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela adjudicatária.

25.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

25.1.3 Antes do pagamento, o órgão gerenciador realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

99
28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

8.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Se o(s) bem(ns) for(em) entregue(s) fora do prazo avençado, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente à multa a ser aplicada.

8.6. Quando for(em) entregue bem(ns) fora das especificações, e caso a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ainda não tenha efetuado o pagamento, poderá deduzir da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente à multa a ser aplicada.

8.7. No prazo previsto no subitem 25.1, constatando-se que o fornecimento do bem(ns) não atende(m) às especificações/condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial em tela e nesta Ata de Registro de Preços, a Administração se reserva o direito de suspender o pagamento, até que sejam sanadas as irregularidades, sem que tal procedimento lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

8.8. Se a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda já tiver pago à adjudicatária e esta não tiver sanado, no prazo concedido pela Administração, os problemas constatados, além das multas previstas, a Contratada deverá ressarcir os valores por ela recebidos, atualizados monetariamente pelo IGP-DI, da data do pagamento até a data do efetivo ressarcimento.

8.9. Ocorrendo as hipóteses previstas nos subitens 8.5 e 8.6, após a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis, sendo julgada procedente a defesa apresentada pela Adjudicatária, o valor deduzido será devolvido.

8.10. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, na data do pagamento, efetuará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

100
28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

8.13. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.1. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1. - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do presente contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, utilizando-se de todas as normas vinculativas do edital do presente pregão presencial.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a

301
28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais.

10.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 22 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

102
28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento	Valor Previsto
				Total Previsto:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato ou de termo de apostilamento, nos casos previstos no art. 65, §8, da Lei 8666/93;

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Presencial n. 04/2016, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

13.2 – Será apostilado o contrato quando a alteração versar sobre:

13.2.1 . A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, 15 de Fevereiro de 2017.

103
28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

YURI SILVA DIAS

OAB/MT 16.729-A

Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____

FL 104
28



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

PORTARIA Nº. 077/2017

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

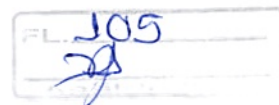
III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

I – Presidente – Roseli dos Santos, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

II – Membros:

a) Neidiane Almeida Arruda, servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização;

b) Maite Moreira, servidora efetiva no cargo de Analista Tributário;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

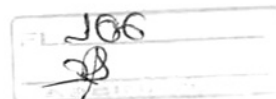
I - Nas funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

- a) Jacson Douglas Nunes Cordeiro;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior,



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br

107
28



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

visando homologação e a contratação
o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

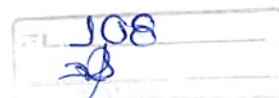
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso,
em 13 de fevereiro de 2017.

Uilson Jose da Silva
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão
Presencial para Registro de Preços, do
tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para futura e
eventual aquisição de gêneros
alimentícios, para consumo na merenda
escolar ofertada em todas as escolas da
rede municipal de ensino, (zona rural e
zona urbana), atendendo as
necessidades da prefeitura municipal de
Nova Lacerda - MT.

Assunto: Parecer Jurídico 014/2017 em
Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 011/2017, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, para a registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana), atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Nova Lacerda - MT.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 011/2017 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 077/2017 constituiu a Comissão de Licitação, para que

110
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minuta do contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art. 38 - *omissis*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração." (Grifo nosso)

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

¹ BITTENCOURT, Sidney. *Licitação Passo a Passo*. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

² SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³ TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídicos nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor. Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação.

Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **A assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não**

[Handwritten signature]
113
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.⁴ (Grifo Nosso)

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais

⁴ DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQA&usg=AFQjCNH8uep5I5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20 abr. 2015.

⁵ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

modalidades pré-existentis (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui “[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas [...]*”.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do Acórdão nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que “*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é **viável a utilização da licitação na modalidade Pregão**, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e **por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.***” [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

“[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988,

⁶ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]”.

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

⁸ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]"

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Presencial, dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito na argumentação supramencionada. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

juridicamente as minutas do edital e da Ata de Registro de Preços, ressaltando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 17 de fevereiro de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059

WAL 3025
OAS/MT ST. 3025
Suburban Center
Yuni Silva Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 011/2017.

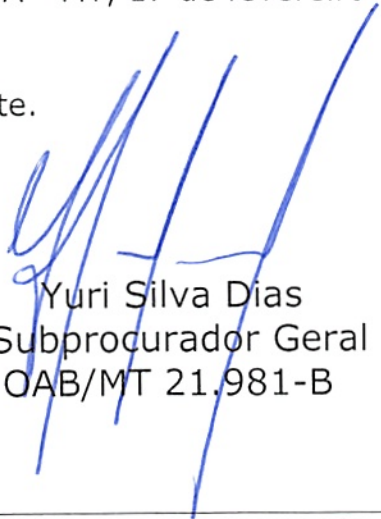
Protocolo
Recebi em: ____/____/____
Ass: _____

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e art. 38 e seguintes 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 011/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 014/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 17 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente.


Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 011/2017.

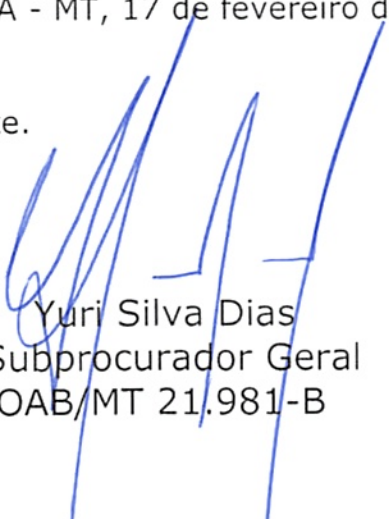
Protocolo
Recebi em: __/__/__
Ass: _____

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e art. 38 e seguintes 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 011/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 014/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 17 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente.


Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B

Sebastião Bento da Silva

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – EM GETÚLIO VARGAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256806	MARIA APARECIDA SILVA SANTANA	22/05/1984	70,0	3.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256570	NATALI BORGES DA SILVA	25/12/1992	80,0	1.

MOTORISTA NÍVEL II/EM 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256621	RODRIGO CRISOSTOMO LEITE	03/03/1989	75,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MATEMÁTICA/ EM 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
256595	EMERSON BARBOSA	21/07/1991	40,0		40,0	2.

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256291	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	28/10/1979	75,0	7.
256651	SILVANEY FARIA CÂMARA	23/12/1980	75,0	8.
256483	ROBERLEI MIRANDA CONSTANCI	19/06/1981	75,0	9.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

Edital 01/ 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, excelentíssimo Sr. Joventino Amadeu Dalabeneta, no uso das suas legais atribuições e em cumprimento aos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, 209 da Constituição Estadual, 17, § XI, alínea "b" da Lei Orgânica de Nova Lacerda, e também em cumprimento às normas estabelecidas pelo regimento Interno do Tribunal de Contas COMUNICA que as contas Anuais deste Poder Legislativo, referente ao exercício financeiro do ano de 2016, se encontram a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade no prazo de sessenta dias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Joventino Amadeu Dalabeneta

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 11/2017

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 11/2017.

ABERTURA: 02 de Março de 2017 às 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:00 às 07:30 horas;

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício, para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural

e zona urbana), atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br. Nova Lacerda-MT 16 de fevereiro de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2017 DATA: 16/02/2017 EMENTA:
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, REVOGANDO A PORTARIA 088/2017. JUVENAL
ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2017

DATA: 16/02/2017

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REVOGANDO A PORTARIA 088/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Revoga a portaria 088/2017, e Concede Progressão vertical aos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016. Relacionados abaixo.

CLEBER LIMA SOUTO HELENA DA SILVA DILAENE CRISTINA OLIVEIRA ENDRINGER SILVA JULIANA CRISTINA PICALHO MARIANA PAZZINI VAN GROL PAULO SERGIO BUFFON JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES HIAMBBA CARLA CAVALCANTE NASCIMENTO VI-

1021



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2017.

Indicamos o (a) Senhor (a) **JULIANO BEDIN**, Portador (a) da cédula de identidade nº **14/R 2.468.230**, órgão expedidor **SSP-SC**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes: CNPJ nº **09.296.387/0001-40**

Inscrição Estadual nº **13.348.969-8**

Razão Social: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

Nome de Fantasia: **ABSOLUTO**

Nova Lacerda – MT, 02 de Março de 2017


Juliano Bedin

CPF: 000.141.139-02










FL. 122
ASSINATURA

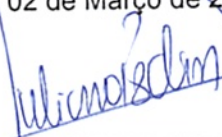


PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

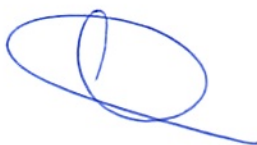
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

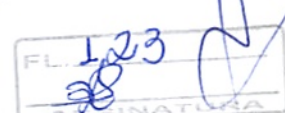
Declaramos, para todos os efeitos legais que a empresa **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 09.296.387/0001-40, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial 11/2017** e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

Nova Lacerda – MT, 02 de Março de 2017



Juliano Bedin
CPF: 000.141.139-02



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 14/R 2.468.230 DATA DE
EXPIRAÇÃO 14-09-1987

NOME
JULIANO BEDIN

PAI
Jair Bedin

MÃE
Doraci Lurdes Bedin

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC DATA DE NASCIMENTO
10-03-1977

DO OUTRO
Cert. Nasc. N. 38.228=L.43=Fis. 104vº
Cart. Zilda Neves-Concordia-SC

Assinatura do S. n.º
Delegado de Polícia

Matrícula 158379

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

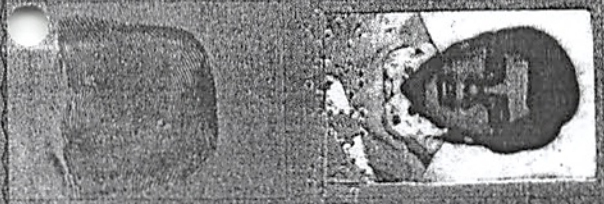
Número de inscrição
000.141.139-02

Nome
JULIANO BEDIN

Nascimento
10/03/1977

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



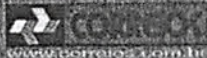
Juliano Bedin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Em 1997
Pavilhão 2097



www.correios.gov.br

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF n. 09.296.387/0001-40
NIRE n. 51201045747

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

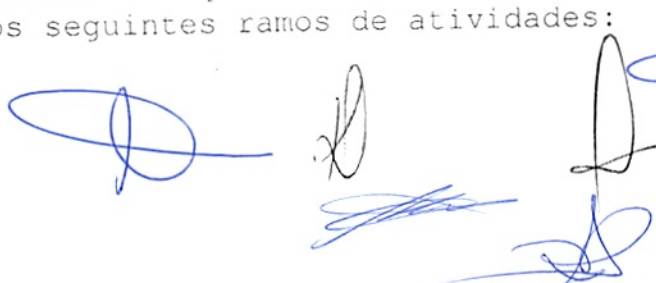
JULIANO BEDIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Bernardo n. 151, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 14/R 2.468.230 SSPDPT/SC e inscrito no CPF n. 000.141.139-02, filho de Jair Bedin e de Doraci Lurdes Bedin, nascido em 10/03/1977, natural de Concórdia-SC; e

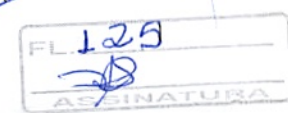
KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Bernardo n. 151, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 61.531 Série 00014-MT DRT/MT e inscrita no CPF n. 213.622.478-63, filha de João Luiz de Oliveira e de Dina Freiria de Oliveira, nascida em 22/11/1973, natural de Paraguaçu Paulista-SP;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob razão social de **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, com sede e foro na Avenida São Bernardo n. 126, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n. 09.296.387/0001-40, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201045747 em 11/01/2008, resolvem alterar o referido contrato social pela segunda vez, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade passará a exercer os seguintes ramos de atividades:





ATIVIDADES	CNAE
Supermercado	4711-3/02
Padaria e Confeitaria com predominância de revenda e produção	4721-1/02
Restaurante e Lanchonete com serviços completos	5611-2/01
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00
Comércio varejista de materiais para construção	4744-0/99
Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP)	4784-9/00
Comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações para animais	4789-0/99
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n. 10.406/2002, com a seguinte redação:

DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida São Bernardo n. 126, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes ramos de atividades:

ATIVIDADES	CNAE
Supermercado	4711-3/02
Padaria e Confeitaria com predominância de revenda e produção	4721-1/02
Restaurante e Lanchonete com serviços completos	5611-2/01
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Comércio varejista de materiais para construção	4744-0/99
Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP)	4784-9/00
Comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações para animais	4789-0/99
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

JULIANO BEDIN	50%	30.000 Cotas	R\$ 30.000,00
KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	50%	30.000 Cotas	R\$ 30.000,00
TOTAIS	100%	60.000 Cotas	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos

[Handwritten signatures and stamps]

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 227
ASSINATURA

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

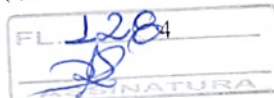
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Pontes e Lacerda-MT, 07 de maio de 2012.

Juliano Bedin

Keise Freiria de Oliveira Bedin

Testemunhas:

Eber dos Santos
CRC/MT 008662005
CPF: 606.483.842-68

Dirlei Rocha dos Santos
CRC/MT 012151/P
CPF n. 966.606.351-49

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº 20120285592
	Protocolo: 12/028559-2, DE 30/05/2012
	Empresa: 51 2 0104574 7 ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
	
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL	
1409319	

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF n. 09.296.387/0001-40

NIRE n. 51201045747

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

JULIANO BEDIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Bernardo n. 151, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 14/R 2.468.230 SSPDPT/SC e inscrito no CPF n. 000.141.139-02, filho de Jair Bedin e de Doraci Lurdes Bedin, nascido em 10/03/1977, natural de Concórdia-SC; e

KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Bernardo n. 151, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 61.531 Série 00014-MT DRT/MT e inscrita no CPF n. 213.622.478-63, filha de João Luiz de Oliveira e de Dina Freiria de Oliveira, nascida em 22/11/1973, natural de Paraguaçu Paulista-SP;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob razão social de **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, com sede e foro na Avenida São Bernardo n. 126, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n. 09.296.387/0001-40, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201045747 em 11/01/2008, resolvem alterar o referido contrato social pela terceira vez, que passa a ter a seguinte redação:

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL 130

Keise Freiria de Oliveira Bedin

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, por força da presente alteração contratual, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sofrendo um aumento de 140.000 (cento e quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, e por força da presente alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JULIANO BEDIN	50%	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00
KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	50%	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100%	200.000 Cotas	R\$ 200.000,00

DA FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato, criado a Primeira Filial da sociedade, com sede na Avenida dos Oitis n. 1788, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78254-000, e foro na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78250-000, que terá o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo único: Destaca-se do capital social da matriz, para efeitos fiscais, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica neste ato, alterado o endereço dos sócios JULIANO BEDIN e KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN, sendo residentes e domiciliados na Rua São Rafael n. 544, Centro, CEP 78243-000, na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade permanecem em pleno vigor.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Keise Freiria de Oliveira Bedin

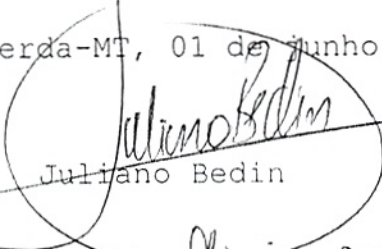
131

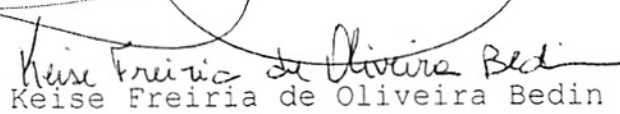
DO FORO

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

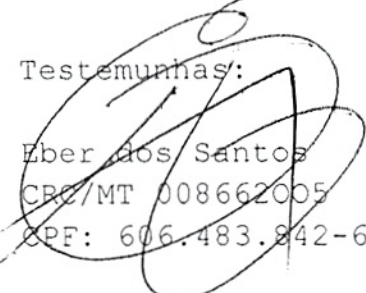
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

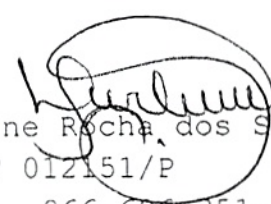
Pontes e Lacerda-MT, 01 de Junho de 2014.


Juliano Bedin


Keise Freiria de Oliveira Bedin

Testemunhas:


Eber dos Santos
CRC/MT 008662005
CPF: 606.483.842-68


Dirlaine Rocha dos Santos
CRC/MT 012151/P
CPF n. 966.606.351-49




Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 132
ASSINATURA

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA** portador do RG nº 1250533-1 SSP/MT e do CPF nº 975.419.901-91, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Inscrição Estadual: 13.368.516-0

Nome Razão: C L Supermercado LTDA – EPP

Nome Fantasia: Ideal Supermercado

Nova Lacerda – MT, 02 de março de 2017.

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Cesar Venancio
Rua Urupituba, 119 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91

[Handwritten signatures and stamps]

FL. 133
ASSINATURA

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

C L SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº. **10.695.537/0001-77**, localizada na Av. Uirapuru Nº 610, Centro, CEP: 78243-000 Município de NOVA LACERDA- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 11/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

10.695.537/0001-77

Nova Lacerda – MT, 02 de março de 2017.

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Cesar Augusto Venancio Ferreira
R. Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91

[Handwritten signatures and stamps]

FL. 134
ASSINATURA

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **C L SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **10.695.537/0001-77**, localizada na Av. Uirapuru Nº 610, Centro, CEP: 78243-000 Município de NOVA LACERDA- MT. Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 11/2017 e com as regras definidas no Art 5º do Decreto nº 7.218/2006

Nova Lacerda – MT, 02 de março de 2017.

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. In the bottom right corner, there is a rectangular stamp with the text 'FL 135' and 'ASSINATURA' below it.

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **C L SUPERMERCADO LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº. **10.695.537/0001-77**, localizada na Av. Uirapuru Nº 610, Centro, CEP: 78243-000 Município de NOVA LACERDA- MT, representado pelo seu representante legal o Sr. **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA** portador(a) do RG nº 1250533-1 SSP/MT e do CPF nº 975.419.901-91, **DECLARA**, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT – Pregão Presencial nº 11/2017, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda - MT, 02 de março de 2017.

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91

The bottom right of the document contains several handwritten signatures in blue ink. There is also a rectangular stamp with the text 'FL. 136' and 'ASSINATURA' (Signature) at the bottom right corner.

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Para fins de participação na licitação nº. 11/2017, a empresa **C L SUPERMERCADO LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº. **10.695.537/0001-77**, localizada na Av. Uirapuru Nº 610, Centro, CEP: 78243-000 Município de NOVA LACERDA- MT, representado pelo seu representante legal o Sr. **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA** portador(a) do RG nº 1250533-1 SSP/MT e do CPF nº 975.419.901-91, **DECLARA**, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda – MT, 02 de março de 2017.

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91

FL. 137
ASSINATURA

C L SUPERMERCADO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes:

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru n. 878, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1250533-1 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF n. 975.419.901-91, filho de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inez Venâncio Ferreira, nascido em 19/07/1982, natural de Campo Grande-MS; e

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru n. 878, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1236834-2 SSP/MT e inscrito no CPF n. 871.893.481-15, filha de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inês Venâncio Ferreira, nascida em 12/01/1978, natural de Dourados-MS.

Tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de C L SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Uirapuru n. 610, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Cesar Augusto Venâncio Ferreira

Leandro Cemar Venâncio Ferreira

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

2 OFÍCIO
Nazaré Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

FL 138

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora o ramo de atividade de: Supermercado; e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	N.º de Cotas	%	Valor R\$
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA	50.000	50	R\$ 50.000,00
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	50.000	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

Cesar Augusto Venancio Ferreira

Leandro Cemar Venancio Ferreira

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cesar Augusto Jerônimo Pereira
Leandro Cesar Jerônimo Pereira

2º OFÍCIO
Nátorio Joaquim Cyres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Afonso B. Netto, 1118 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78200-000
Fone: (67) 3333-1118 - Fax: (67) 3333-1119

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 40

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Pontes e Lacerda-MT, 23 de janeiro de 2009.

César Augusto Venâncio Ferreira
César Augusto Venâncio Ferreira

Leandro Cemar Venâncio Ferreira
Leandro Cemar Venâncio Ferreira

Testemunhas

[Assinatura]
Eder dos Santos
CRC/MT 008662005
CPF: 606.483.842-68

Werique Ortiz Fernandes
Werique Ortiz Fernandes
RG. 19641818 SSP/MT
CPF n. 028.292.081-10

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Júnior - e-mail: pl2oficio@terra.com.br
Rua Antonio B. Neto, 964 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (65) 3266-1546 - Fax: 3266-1884

Reconheço por semelhança a firma de: CESAR AUGUSTO
VENANCIO FERREIRA, LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA,
Pontes e Lacerda-MT, 03/03/2009 R\$ 7,40 'LEANDRO'

[Assinatura]
Gilmar Berrado Costa Escrevente Autorizado
Escrevente Autorizado

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião e Oficial Designado

RS3,70

RS3,70

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2009 SOB Nº. 61201112878
Protocolo: 09/022088-9 DE 04/02/2009
C. L. SUPERMERCADO LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

2º OFÍCIO
MATO GROSSO

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 964 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000
e-mail: pl2oficio@terra.com.br - Tel: 3266-1546 - Fax: 3266-1884

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Calo Digital: 411Y 71178 Cod.: 06 R\$ 2.70 + Ison: R\$ 0.11

C L SUPERMERCADO LTDA-EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF n. 10.695.537/0001-77
NIRE n. 51201112878

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, n. 878, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1250533-1 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF n. 975.419.901-91, filho de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inez Venâncio Ferreira, nascido em 19/07/1982, natural de Campo Grande-MS; e

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru n. 878, Centro, CEP 78243-000, Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1236834-2 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF n. 871.893.481-15, filho de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inês Venâncio Ferreira, nascido em 12/01/1978, natural de Dourados-MS.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **C L SUPERMERCADO LTDA-EPP**, com sede e foro na Rua Uirapuru, Centro, n. 610, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n. 10.695.537/0001-77, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201112878 em 13/03/2009, resolvem alterar o referido contrato social pela Primeira vez, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade passará a exercer os seguintes ramos de atividades:

Atividades:

CNAE

Supermercado	4711-3/02
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4784-9/00
Comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações para animais.	4789-0/99

Handwritten signature: Cesar Augusto Venancio Ferreira

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

2º OFÍCIO
Joaquim Joaquim Cayres Junior
Cartório Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Saneamento, 111 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78243-000
Fone: (65) 3333-1111 - Fax: (65) 3333-1112

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Cole Digital: ALV 74478 Cod: 08 RS 270 Alcega: RS-111

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pontes e Lacerda-MT, 22 Maio de 2012.

Cesar Augusto Venancio Ferreira
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

Leandro Cemar Venancio Ferreira
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

Testemunhas:

Eber dos Santos
Eber dos Santos
CRC/MT 008662005
CPF: 606.483.842-68

Cleber Augusto de Freitas Moreira
Cleber Augusto de Freitas Moreira
RG. 2080200-5 SSP/MT
CPF n.038.855.651-02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2012 SOB Nº: 20120285576
Protocolo: 12/028557-6, DE 30/05/2012
Empresa: 51 2 0111287 8
C.L. SUPERMERCADO LTDA EPP
JOAO GILBERTO CALVO SO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1540445

2º FICHO
CONFIRMAÇÃO
Mato Grosso

Nazário Inaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - COMODORO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 114 - Centro - Pontes e Lacerda, MT - CEP 78010-000
Fone: (55) 3321-1144 Fax: (55) 3321-1752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUY71180 Cod.: 06 R\$ 2,70 + Assgn: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 10 de outubro de 2016

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL 143

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 975.419.901-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1250533-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UIRAPURU, 878, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 871.893.481-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1236834-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UIRAPURU, 878, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201112878, com sede Rua Uirapuru, 610, Centro Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.695.537/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 2015894054

Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016

NIRE: 51201112878

C L SUPERMERCADO LTDA EPP

Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF

Culabá, 12/01/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000444565

2º OFÍCIO
Nº 2015894054-7
Nº 15/894054-7
Nº 51201112878
Nº D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RUA ALVARO DE MELLO, 111 - JARDIM SANTA TEREZINHA - NOVA LACERDA - MT - CEP 78.243-000
FONE: (066) 3394-1111 FAX: (066) 3394-1112

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: 100771181 Cod.: 08 R\$ 2,70 Hissqn: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 10 de outubro de 2016

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP**

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA LACERDA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

C L SUPERMERCADO LTDA EPP

Da razão social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de:

C L SUPERMERCADO LTDA EPP

Da sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Uirapuru, n. 610, Centro, CEP 78.243-000, Nova Lacerda - MT.

Das filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Do objeto social

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes ramos de atividades: Supermercado; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20158940547
Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016
NIRE: 51201112878

C L SUPERMERCADO LTDA EPP

Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF

Guaiabá, 12/01/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000444565

Página 2

Nazario Joaquim Cayres Junior
Nazario Joaquim Cayres Junior
Presidente Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO E.O. 2º OFÍCIO
Rua Aníbal de Melo, 1114 - Centro - 78.243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (067) 3311-1111 - Fax: (067) 3311-1112

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AUY 71182 Cod.: 08 R\$ 2,70 +ISSQN: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.

FL. 145

ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Da duração

CLÁUSULA QUINTA: O início da atividade individual ocorreu em 13/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Do capital social

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

LEANDRO CEMAR FERREIRA	50 %	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	50 %	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00
TOTAIS	100%	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00

Da cessão e transferência das cotas

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

Da responsabilidade

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

Da administração

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe á ambos os sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20158940547
Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016
NIRE: 51201112878

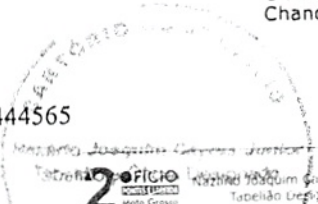
C L SUPERMERCADO LTDA EPP

Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF

Cuiabá, 12/01/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000444565



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selos Digital: AUY 71183 Cod.: 08 R\$ 2,70 + Imp: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.

Página 3

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

Do balanço patrimonial

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Da declaração de desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

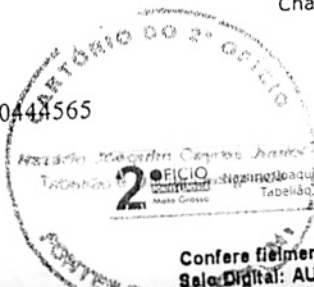
Dos casos omissos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20158940547
Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016
NIRE: 51201112878
C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-FB7DF
Cuiabá, 12/01/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000444565



AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUY 71184 Cod.: 08 R\$ 2,70 + Issqn: R\$ 0,11
Cód. Cartório: 1282

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP

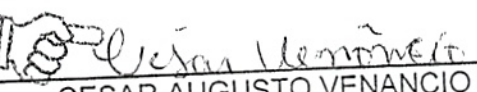
CNPJ nº 10.695.537/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA LACERDA, 15 de dezembro de 2015.

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrivente Autorizado


CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
CPF: 975.419.901-91

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrivente Autorizado


LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA
CPF: 871.893.481-15

Cartório de Registro Civil e
de Notas de Nova Lacerda
Tabelião Rosiane Silva Bina Novakowski
Av.: São Bernardo, 681 - Centro - CEP: 78.243-000 - Fone: (65) 3259-4110

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
Av. São Bernardo, 681 - Centro - CEP: 78.243-000 - Fone: (65) 3259-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabela Designada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Registro: 1565-2

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
Av. São Bernardo, 681 - Centro - CEP: 78.243-000 - Fone: (65) 3259-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabela Designada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Registro: 1565-2

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança CESAR AUGUSTO
VENANCIO FERREIRA Dou Fé.
ARY76190 R\$ 5,30 Selo de Controle Digital Cod. Serv. 354 Cod. Ato 22
C. Aut. 3276

Nova Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2015
Dou fé. Em testemunho (V) da verdade.
ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIA

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrivente Autorizado

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança Leandro Cemar Venancio
Ferreira Dou Fé.
ARY76190 R\$ 5,30 Selo de Controle Digital Cod. Serv. 354 Cod. Ato 22
C. Aut. 3276

Nova Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2015
Dou fé. Em testemunho (V) da verdade.
ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIA

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

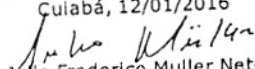
MARCOS NOVAKOWSKI
Escrivente Autorizado

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20158940547
Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016
NIRE: 51201112878

C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF
Cuiabá, 12/01/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral.

Página 5

Req: 8150000044565

MATOS JORGE JUNIOR
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA
Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUY 71185 Cod.: 06 R\$ 2,70 + Assqn: R\$ 0,11
Cód. Cartório: 128.

FL. 148
ASSINATURA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP**

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 871.893.481-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1236834-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UIRAPURU, 878, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 975.419.901-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1250533-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UIRAPURU, 878, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201112878, com sede Rua Uirapuru, 610, Centro Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.695.537/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SUPERMERCADOCOMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, HERBICIDAS, FUNGICIDAS, SELARIAS E RAÇÕES PARA ANIMAIS..

CNAE FISCAL

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA LACERDA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/09/2016 sob nº 20168384574
Protocolo: 16/838457-4 de 09/09/2016
NIRE: 51201112878
C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: DAS86-6207F-3B8A1-12539-0081E-B9381-F9E6F-3E941
Gurubá, 20/09/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Confete com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

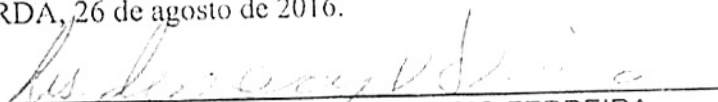
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP

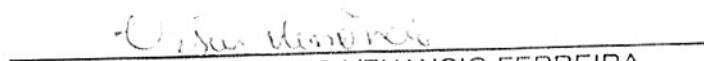
CNPJ nº 10.695.537/0001-77

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA LACERDA, 26 de agosto de 2016.


LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA
CPF: 871.893.481-15


CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
CPF: 975.419.901-91

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/09/2016 sob nº 20168384574
Protocolo: 16/838457-4 de 09/09/2016
NIRE: 51201112878
C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: DA586-6207F-3B8A1-12539-0081E-B9381-F9E6F-3E941

Guatubá, 20/09/2016
1310 Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda, por força do Código Sanitário Municipal N°.035/2008 e demais alterações posteriores concede o presente Alvará Sanitário de acordo com o despacho na declaração para fins inscrição no cadastro de:

ALVARÁ SANITÁRIO

N°07/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL

CL SUPERMERCADO LTDA.ME

ENDEREÇO

AVENIDA UIRAPURU , N°.610- CENTRO CEP:78243-000 UF:MT

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4711-3/02 SUPERMERCADO

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4722-9/01 AÇOUGUE

**CPF/CNPJ N°.:
10695537/0001-77**

**INSC ESTADUAL N°:
13368516-0**

**INSC MUNICIPAL N°.:
406**

Nova Lacerda (MT), 19 de janeiro de 2017


Secretário municipal de Saude

VALIDO ATÉ 31/12/2017

***** FIXAR EM LOCAL VISIVEL ******



Confere com Original
Prof. Municipal Nova Lacerda


FL. 151
SINATURA

153

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

[Signature]

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AFO 61901
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: MAX
Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013
Gilmar Bernardo da Costa
Escritor Autônomo

2.º FICIO
Nasário Joaquim Cayres Junior
Tabelião Designado

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 02/08/97

ASSINATURA
Leandro Gomar Venancio Ferreira
LEANDRO GOMAR VENANCIO FERREIRA

PESSOAS FISICAS - CPF validade exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
Secretaria da Receita Federal

Nome
LEANDRO GOMAR VENANCIO FERREIRA

Nº de Inscrição
871893481-15

Data do Nascimento
12/01/78

[Signature]

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AFO 61900
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: MAX
Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013
Gilmar Bernardo da Costa
Escritor Autônomo

2.º FICIO
Nasário Joaquim Cayres Junior
Tabelião Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR
Leandro Gomar Venancio Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome
LEANDRO GOMAR VENANCIO FERREIRA

Data de Nascimento
12/01/78

CPF
871893481-15

Assinatura do Titular
Leandro Gomar Venancio Ferreira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1250533-1 DATA DE EXERCÍCIO 24/04/97

FIGUEIRA CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

FILIAÇÃO BENEDITO DE OLIVEIRA FERREIRA

INEZ VENANCIO FERREIRA DATA DE NASCIMENTO 19/07/1982

NATURALIDADE CAMPO GRANDE-MS

LOU ORIGEM C. NASC. LIV. 1201 FL9.194

TERM 59352 CAMPO GRANDE-MS

CPF 36 36 36 36 36 36

LEIN 7.116 DE 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARDO MEDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2 OFÍCIO

Nazario Joaquim Coyres Junior
Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AFQ 61902 Cod. 06 R\$ 2,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: MAX
Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 375.419.901-9

Nome CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

Nascimento

2 OFÍCIO

Nazario Joaquim Coyres Junior
Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AFQ 61903 Cod. 06 R\$ 2,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: MAX
Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

CORREIOS

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lândia

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **406**

NOME / RAZÃO SOCIAL

406 C L SUPERMERCADO LTDA - ME
377 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO

Logradouro: UIRAPURU
Complemento:
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Nova Lacerda

Número: 610
CEP: 78243-000
UF: MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Inscrição Estadual: 13.368.516-0

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 19 de Janeiro de 2017.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL 154
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

C L SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ 10.695.537/0001-77

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/02/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

406 Comércio varejista de merca

Avenida - UIRAPURU

610

2216

Avenida - UIRAPURU

610

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Nova Lacerda(MT), 24 de Fevereiro de 2017.

MARCOS VINICIUS SILVA FIGUEIREDO

FL 155
ASSINATURA



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COMODORO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Pará S/n - Forum - Bairro: Tertulia - Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 15350

MARCO GOMES CARDOSO, Distribuidor(a) da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: C L SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ: 10.695.537/0001-77 referentes a ações cíveis de falência e concordata.

Data de instalação desta Comarca: 01/09/1998.

Período de busca: 15 anos.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Comodoro aos 1 de março de 2017.

E eu, MARCO GOMES CARDOSO desta Comarca digitei e assino,

MARCO GOMES CARDOSO

Distribuidor



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 156
ASSINATURA

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0111287-8	CNPJ 10.695.537/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2009	Data de Início de Atividade 13/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA UIRAPURU, 610, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, 78.243-000			
Objeto Social SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, HERBICIDAS, FUNGICIDAS, SELARIAS E RAÇÕES PARA ANIMAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA 975.419.901-91	50.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA 871.893.481-15	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 16/09/2016 Ato: ALTERACAO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PONTES E LACERDA - MT, 10 de outubro de 2016

16/044547-7

*16044

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

JUCEMAT
Fl. nº. 157

10.695.537/0001-77

CL SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Elisa Viana

10.695.537/0001-77

CL SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

10.695.537/0001-77
CL SUPERMERCADO LTDA - ME
Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

FL 158

10.695.537/0001-77

Elisa Viana

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

10.695.537/0001-77
CL SUPERMERCADO LTDA - ME
Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

Elisa Viana

10.695.537/0001-77

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/10

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	un	AÇAFRÃO EM PÓ 10GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	1,77	SICAL	0,0000	1,10	110,00
2	800,00	un	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECETINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU.	13,71	NESCAU	0,0000	16,87	13.496,00
3	1.200,00	un	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,46	TUIUIU	0,0000	5,35	6.420,00
4	500,00	un	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.	23,36	VERDE VALE	0,0000	22,60	11.300,00
5	100,00	un	AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	6,48	SICAL	0,0000	8,15	815,00
6	80,00	un	AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	4,35	MIKA	0,0000	3,99	319,20
7	4.000,00	kg	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG	14,78	MASSON	0,0000	13,61	54.440,00
8	1.700,00	kg	BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPTOR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,16	VERDE VALE	0,0000	2,10	3.570,00

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 815 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/10

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	2.500,00	un	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLASTICA COM 400GR.	4,96	LIANE	0,0000	3,99	9.975,00
10	2.500,00	un	BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE A MABEL OU LIANE.	4,50	LIANE	0,0000	3,99	9.975,00
11	600,00	un	BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO	8,32	SUPREMO	0,0000	8,10	4.860,00
12	600,00	un	Café em Pó (500g): a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE A FAVO DE MEL	10,29	3 FAZENDA	0,0000	10,15	6.090,00
13	500,00	kg	Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g. Conteúdo: Com 12 Tabletes Especificidades Alimentares: Contém Glúten, Sem Colesterol Marca: igual ou superior a Maggi ou Knorr Peso: 126g/114g Tipo de Embalagem: Caixa Variedade: Caldo de Galinha	3,02	MAGGI	0,0000	3,02	1.510,00
14	100,00	un	CANELA EM PO 10 GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	1,36	SICAL	0,0000	1,20	120,00
15	200,00	un	Canjiquinha de milho. não contém glúten. pacotes de 500g, embalagem plástica, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	2,25	SICAL	0,0000	1,95	390,00

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

Rua Uirapuru, 810 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA ME

Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT

CNPJ: 10.695.537/0001-77

CEP: 78243-000

Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 3/10

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

16	400,00	kg	(LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCO GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	17,43	JBS	0,0000	16,99	6.796,00
----	--------	----	--	-------	-----	--------	-------	----------

17	11.000,00	kg	CARNE BOVINA DE 2º TIPO COXÃO DURO, PALETA, AÇEM, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCO GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	18,13	JBS	0,0000	17,30	190.300,00
----	-----------	----	---	-------	-----	--------	-------	------------

18	100,00	kg	CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99	19,44	IDEAL	0,0000	21,99	2.199,00
----	--------	----	--	-------	-------	--------	-------	----------

FL. 161

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 815 - Centro

CEP: 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 6532559-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA ME

Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 16/2017

Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 4/10

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	800,00	kg	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N. 12/78 DA CBNPA	2,90	VERDE VALE	0,0000	2,64	2.112,00
20	250,00	un	Chá de erva mate tostado, caixa com 250 gramas- constituído de folhas novas, ligeiramente tostadas e partidos, com aspecto cor, cheiro próprio, insentos de sujeiras e larvas.	6,54	CHA CHA	0,0000	5,49	1.372,50
21	80,00	kg	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CBNPA	5,08	VERDE VALE	0,0000	3,44	275,20
22	80,00	PCT.	COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	4,53	INGA	0,0000	4,41	352,80
23	200,00	un	COLORAL: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 500GR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,04	MARATA	0,0000	3,53	706,00

FL. 162
ASSINATURA

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro

CEP: 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 5/10

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	10.000,00	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999	8,36	SADIA	0,0000	8,15	81.500,00
25	50,00	PCT.	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	2,31	SICAL	0,0000	1,35	67,50
26	100,00	Cx.	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 200 gr	3,49	NENE	0,0000	3,25	325,00
27	100,00	un	ERVAS FINAS EM PO PCT C/ 10 G,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	1,66	SICAL	0,0000	1,63	163,00
28	800,00	un	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	2,59	FUGINI	0,0000	1,99	1.592,00
29	600,00	Lt	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	8,36	AJUDA	0,0000	8,32	4.992,00
30	400,00	kg	FARINHA DE MANDIOCA	5,83	JANGADA	0,0000	5,83	2.332,00

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Telefone: 653259-4045

CNPJ: 01.614.519/0001-22

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA ME

Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
31	1.000,00	un	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sugestão de marca sol, rosa branca ou similar.	3,43	VITORIOSA	0,0000	3,10	3.100,00
32	2.000,00	kg	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,29	TRADICAO	0,0000	5,69	11.380,00
33	15,00	un	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GR COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	7,34	SAF	0,0000	6,99	104,85
34	150,00	un	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,58	DR OETKER	0,0000	2,53	379,50
35	100,00	PCT.	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	3,86	SICAL	0,0000	3,73	373,00

ASSINATURA

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro

CEP 78243-000

L Nova Lacerda - Mato Grosso

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 7/10

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	400,00	un	GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,26	APTI	0,0000	1,20	480,00
37	150,00	Lt	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	4,73	ITAMBE	0,0000	6,15	922,50
38	9.000,00	l	LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXINHA CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,96	VENCEDOR	0,0000	2,95	26.550,00
39	4.000,00	kg	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	5,64	VERDE VALE	0,0000	5,46	21.840,00
40	1.000,00	PCT.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2 (MASSA C/OVOS)	5,54	LIANE	0,0000	5,50	5.500,00
41	100,00	un	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. MAIONESE SACHE 200GR	2,21	FUGINI	0,0000	1,99	199,00

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 810 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA ME

Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT

CNPJ: 10.695.537/0001-77

CEP: 78243-000

Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 16/2017

Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 8/10

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
42	300,00	un	MARGARINA DE SAL - 500 GRS- DE IGUAL QUALIDADE A QUALY OLEO VEGETAIS LIQUIDO, AGUA E SAL (1,5). LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO RECONSTITUÍDO, 15 000 U.I DE VITAMINAS	7,04	QUALY	0,0000	7,03	2.109,00
43	150,00	kg	MILHO PARA CANJICA 500GR - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA, PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SÁDIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI N°9.972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G	2,71	SICAL	0,0000	2,66	399,00
44	150,00	un	MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,59	SICAL	0,0000	2,23	334,50
45	100,00	un	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: SACHE, C/ NO MÍNIMO DE 200GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,06	QUERO	0,0000	1,85	185,00

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 810 - Centro

CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 9/10

Fornecedor: **C L SUPERMERCADO LTDA ME**
Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
46	3.300,00	un	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	4,42	CONCORDIA	0,0000	4,39	14.487,00
47	100,00	PCT.	ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	1,60	SICAL	0,0000	1,20	120,00
48	400,00	CART	OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS	4,84	FRANGO BOM	0,0000	4,80	1.920,00
49	800,00	kg	PÃO - FRANCÊS, POR KG	11,16	IDEAL	0,0000	10,95	8.760,00
50	100,00	un	PÃO DE FÔRMA.	7,43	IDEAL	0,0000	5,89	589,00
51	300,00	kg	PAO DE QUEIJO - KG	20,33	IDEAL	0,0000	19,00	5.700,00
52	400,00	UN	PÃO P/ HOT DOG	8,49	IDEAL	0,0000	4,55	1.820,00
53	300,00	kg	(FILÉ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	13,33	ANHAMBI	0,0000	13,23	3.969,00
54	600,00	kg	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA	4,81	VERDE VALE	0,0000	4,65	2.790,00

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

10.695.537/0001-77
C L SUPERMERCADO LTDA - ME
Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 10/10

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: AV. UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
55	3.000,00	kg	POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS	1,56	PURA POLPA	0,0000	1,55	4.650,00
56	50,00	kg	REPOLHO ROXO	2,78	VERDE VALE	0,0000	2,65	132,50
57	2.000,00	kg	REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,11	VERDE VALE	0,0000	2,10	4.200,00
58	50,00	kg	SAL GROSSO - TIPO CHURRASCO	1,64	MARFIM	0,0000	1,45	72,50
59	600,00	un	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1,34	MARFIM	0,0000	1,32	792,00
60	200,00	un	VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,01	CASTELO	0,0000	4,99	998,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 543.331,55

10.695.537/0001-77 (Valores expressos em Reais R\$)

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Total por Extenso: (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e hum reais e cinquenta e cinco centavos)

NOVA LACERDA, 1 de Março de 2017

Rua Uirapuru, 610 - Centro

CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
PROPRIETARIO

09.296.387/0001-40

Absoluta Supermercado Ltda

Av. São Bernardo 126 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda/MT

FL. 569
ASSINATURA

Handwritten signature

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/10

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8

Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	un	AÇAFRÃO EM PÓ 10GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	1,77	ZAELI	0,0000	1,49	149,00
2	800,00	un	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECETINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU.	13,71	TODDY	0,0000	13,71	10.968,00
3	1.200,00	un	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,46	TUIUIU	0,0000	5,35	6.420,00
4	500,00	un	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.	23,36	COROADO	0,0000	22,99	11.495,00
5	100,00	un	AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	6,48	CHOPIMPA	0,0000	5,99	599,00
6	80,00	un	AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	4,35	ZAELI	0,0000	3,99	319,20
7	4.000,00	kg	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG	14,78	TRES MOINHOS	0,0000	13,49	53.960,00
8	1.700,00	kg	BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,16	VERDE VALE	0,0000	2,15	3.655,00

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/10

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8

Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	2.500,00	un	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLASTICA COM 400GR.	4,96	SUPREME	0,0000	4,95	12.375,00
10	2.500,00	un	BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE A MABEL OU LIANE.	4,50	AMANDA	0,0000	4,49	11.225,00
11	600,00	un	BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO	8,32	PAVESINO	0,0000	8,29	4.974,00
12	600,00	un	Café em Pó (500g): a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE A FAVO DE MEL	10,29	TRANSERRA	0,0000	9,99	5.994,00
13	500,00	kg	Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g, Conteúdo: Com 12 Tabletes Especificidades Alimentares: Contém Glúten, Sem Colesterol Marca: igual ou superior a Maggi ou Knorr Peso: 126g/114g Tipo de Embalagem: Caixa Variedade: Caldo de Galinha	3,02	MAGGI	0,0000	3,79	1.895,00
14	100,00	un	CANELA EM PO 10 GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	1,36	MIKA	0,0000	1,55	155,00
15	200,00	un	Canjiquinha de milho. não contém glúten. pacotes de 500g, embalagem plástica, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	2,25	ZAELI	0,0000	2,65	530,00

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 3/10

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8 Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	400,00	kg	(LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	17,43	FRIGOVALE	0,0000	17,39	6.956,00
17	11.000,00	kg	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO COXÃO DURO, PALETA, ACEM, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	18,13	FRIGOVALE	0,0000	17,99	197.890,00
18	100,00	kg	CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99	19,44	7 SETEMBRO	0,0000	24,99	2.499,00

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017


JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 4/10

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8

Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	800,00	kg	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N. 12/78 DA CNNPA	2,90	VERDE VALE	0,0000	2,89	2.312,00
20	250,00	un	Cha de erva mate tostado, caixa com 250 gramas- constituído de folhas novas, ligeiramente tostadas e partidos, com aspecto cor, cheiro proprio, insentos de sujeiras e larvas.	6,54	REAL	0,0000	6,54	1.635,00
21	80,00	kg	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA	5,08	VERDE VALE	0,0000	4,99	399,20
22	80,00	PCT.	COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	4,53	LAVIOLETERA	0,0000	4,49	359,20
23	200,00	un	COLORAL: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 500GR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,04	MIKA	0,0000	4,99	998,00

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

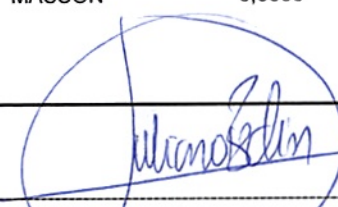
Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 5/10

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8 Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	10.000,00	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/1996 E N° 145 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/1999	8,36	SADIA	0,0000	8,35	83.500,00
25	50,00	PCT.	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	2,31	MIKA	0,0000	12,30	615,00
26	100,00	Cx.	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 200 gr	3,49	PIRACANJUBA	0,0000	2,85	285,00
27	100,00	un	ERVAS FINAS EM PO PCT C/ 10 G,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	1,66	MIKA	0,0000	1,59	159,00
28	800,00	un	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	2,59	BONARE	0,0000	2,49	1.992,00
29	600,00	Lt	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	8,36	DJUDA	0,0000	7,99	4.794,00
30	400,00	kg	FARINHA DE MANDIOCA	5,83	MASSON	0,0000	7,39	2.956,00

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017


JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 6/10

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8 Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
31	1.000,00	un	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sugestão de marca sol, rosa branca ou similar.	3,43	GLOBO	0,0000	2,99	2.990,00
32	2.000,00	kg	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,29	MASSON	0,0000	4,99	9.980,00
33	15,00	un	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GR COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	7,34	SAF-INSTANT	0,0000	6,89	103,35
34	150,00	un	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,58	DR. OETKER	0,0000	2,55	382,50
35	100,00	PCT.	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	3,86	MIKA	0,0000	4,35	435,00

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 7/10

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8
Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	400,00	un	GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,26	ADORALLE	0,0000	1,25	500,00
37	150,00	Lt	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	4,73	VENCEDOR	0,0000	3,99	598,50
38	9.000,00	l.	LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXINHA CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,96	VENCEDOR	0,0000	2,95	26.550,00
39	4.000,00	kg	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	5,64	D'EPOCA	0,0000	5,49	21.960,00
40	1.000,00	PCT.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2 (MASSA C/OVOS) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	5,54	PAULISTA	0,0000	5,54	5.540,00
41	100,00	un	MAIONESE SACHE 200GR	2,21	SOYA	0,0000	2,19	219,00

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 8/10

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8 Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
42	300,00	un	MARGARINA DE SAL - 500 GRS- DE IGUAL QUALIDADE A QUALY OLEO VEGETAIS LIQUIDO, AGUA E SAL (1,5), LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, 15.000 U.I DE VITAMINAS	7,04	QUALY	0,0000	6,99	2.097,00
43	150,00	kg	MILHO PARA CANJICA 500GR - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI N°9,972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G	2,71	MIKA	0,0000	2,69	403,50
44	150,00	un	MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,59	CAMPILAR	0,0000	2,49	373,50
45	100,00	un	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: SACHE, C/ NO MÍNIMO DE 200GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,06	FUGINI	0,0000	2,49	249,00

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 9/10

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8
Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
46	3.300,00	un	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	4,42	SOYA	0,0000	4,39	14.487,00
47	100,00	PCT.	ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	1,60	MIKA	0,0000	2,99	299,00
48	400,00	CART	OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS	4,84	MARQUES	0,0000	4,79	1.916,00
49	800,00	kg	PÃO - FRANCÊS, POR KG	11,16	ABSOLUTO	0,0000	11,15	8.920,00
50	100,00	un	PÃO DE FÔRMA.	7,43	PAO DA CASA	0,0000	6,99	699,00
51	300,00	kg	PAO DE QUEIJO - KG	20,33	ABSOLUTO	0,0000	20,33	6.099,00
52	400,00	UN	PÃO P/ HOT DOG	8,49	ABSOLUTO	0,0000	8,49	3.396,00
53	300,00	kg	(FILÉ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIMPA ,SEM OSSOS,EMBALADAS À VÁCUO,CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-),ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS),INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,PADRONIZADAS E LACRADAS.	13,33	MAROMBI	0,0000	13,33	3.999,00
54	600,00	kg	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNPNA	4,81	VERDE VALE	0,0000	4,79	2.874,00

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 10/10

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 13.348.969-8 Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
55	3.000,00	kg	POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS	1,56	PURA POLPA	0,0000	1,55	4.650,00
56	50,00	kg	REPOLHO ROXO	2,78	VERDE VALE	0,0000	3,29	164,50
57	2.000,00	kg	REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,11	VERDE VALE	0,0000	2,59	5.180,00
58	50,00	kg	SAL GROSSO - TIPO CHURRASCO	1,64	MARLIM	0,0000	1,99	99,50
59	600,00	un	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1,34	MARFIM	0,0000	1,29	774,00
60	200,00	un	VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,01	CASTELO	0,0000	4,99	998,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 558.998,95

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

NOVA LACERDA, 2 de Março de 2017

09.296.387/0001-40

Absoluto Supermercado Ltda

Av. São Bernardo 126 - Centro
JULIANO BEDIN
CNPJ: 09.296.387/0001-40 - Nova Lacerda/MT
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

10.695.537/0001-77

C.L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Cláudia Unoncelo

10.695.537/0001-77

C.L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

10.695.537/0001-77
C.L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

FL 180
78

10.695.537/0001-77
C.L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

10.695.537/0001-77
C.L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Cláudia Unoncelo

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA** portador do RG nº 1250533-1 SSP/MT e do CPF nº 975.419.901-91, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Inscrição Estadual: 13.368.516-0

Nome Razão: C L Supermercado LTDA – EPP

Nome Fantasia: Ideal Supermercado

Nova Lacerda – MT, 02 de março de 2017.

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Cesar Venancio
Rua Urupuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91

[Handwritten signatures and stamps]

FL. 181
78
ASSINATURA

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

C L SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº. 10.695.537/0001-77, localizada na Av. Uirapuru Nº 610, Centro, CEP: 78243-000 Município de NOVA LACERDA- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 11/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Nova Lacerda – MT, 02 de março de 2017.


Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

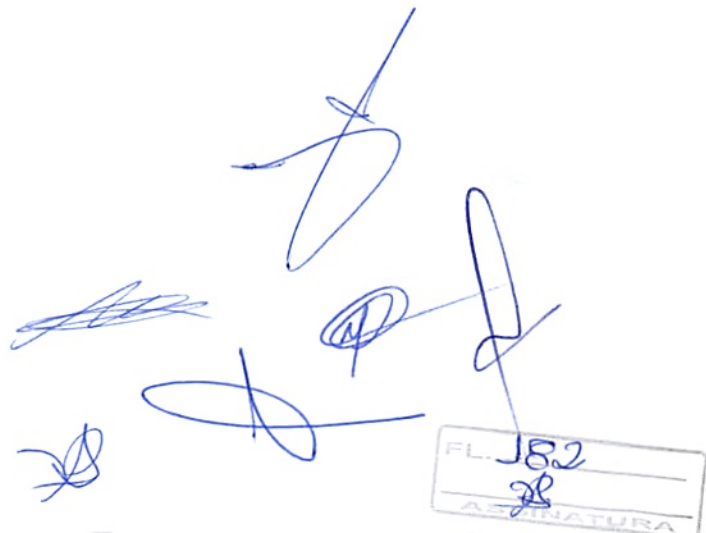
Nova Lacerda - Mato Grosso

Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91


FL. 182
28
ASSINATURA

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **C L SUPERMERCADO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. **10.695.537/0001-77**, localizada na Av. Uirapuru Nº 610, Centro, CEP: 78243-000 Município de NOVA LACERDA- MT. Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 11/2017 e com as regras definidas no Art 5º do Decreto nº 7.218/2006

Nova Lacerda – MT, 02 de março de 2017.

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Cesar Venancio
Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91

[Handwritten signatures]

FL. 183
ASSINATURA

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **C L SUPERMERCADO LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº. **10.695.537/0001-77**, localizada na Av. Uirapuru Nº 610, Centro, CEP: 78243-000 Município de NOVA LACERDA- MT, representado pelo seu representante legal o Sr. **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA** portador(a) do RG nº 1250533-1 SSP/MT e do CPF nº 975.419.901-91, **DECLARA**, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT – Pregão Presencial nº 11/2017, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, 02 de março de 2017.

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91

[Handwritten signatures]

FL. 184
ASSINATURA

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ: 10.695.537/0001-77

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Para fins de participação na licitação nº. 11/2017, a empresa **C L SUPERMERCADO LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº. **10.695.537/0001-77**, localizada na Av. Uirapuru Nº 610, Centro, CEP: 78243-000 Município de NOVA LACERDA- MT, representado pelo seu representante legal o Sr. **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA** portador(a) do RG nº 1250533-1 SSP/MT e do CPF nº 975.419.901-91, **DECLARA**, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda – MT, 02 de março de 2017.

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Cesar Venancio
Rua Uirapuru, 610 - Centro
CEP 78243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso
Nome: **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**

Função Na Empresa: Sócio Administrador

RG: 1250533-1 SSP/MT

CPF: 975.419.901-91

[Handwritten signatures]

FL 185
38
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.695.537/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2009
NOME EMPRESARIAL C L SUPERMERCADO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL SUPERMERCADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R UIRAPURU	NÚMERO 610	COMPLEMENTO	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contalex-mt@uol.com.br		TELEFONE (65) 3259-4260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/02/2017 às 11:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13368516-0	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 10.695.537/0001-77	Data Início Atividade - SEFAZ 18/03/2009	Data Validade Cartão 25/10/2018
Razão Social / Nome do Produtor Rural C L SUPERMERCADO LTDA-EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento IDEAL SUPERMERCADO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4789-0/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA UIRAPURU ,610		Distrito	
Ponto de Referência PROXIMO A PRAÇA MUNICIPAL			
Bairro CENTRO	CEP 78243-000	Município NOVA LACERDA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contalex_fiscal@hotmail.com	Telefone (65) 3259-4260
CRC do Responsável MT-008662/OO-5			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

FL. 187
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C L SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 10.695.537/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:50:56 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **AC90.6C21.9D91.B23B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C L SUPERMERCADO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.695.537/0001-77

Certidão nº: 125178507/2017

Expedição: 24/02/2017, às 11:51:52

Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C L SUPERMERCADO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.695.537/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10695537/0001-77
Razão Social: C L SUPERMERCADO LTDA ME
Nome Fantasia: IDEAL SUPERMERCADO
Endereço: R UIRAPURU 610 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020602513051186981

Informação obtida em 24/02/2017, às 11:53:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0111287-8	10.695.537/0001-77	13/03/2009	13/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA UIRAPURU, 610, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, 78.243-000			
Objeto Social SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, HERBICIDAS, FUNGICIDAS, SELARIAS E RAÇÕES PARA ANIMAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA 975.419.901-91		50.000,00	SOCIO
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA 871.893.481-15		50.000,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/09/2016	Número: 20168384574	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTES E LACERDA - MT, 10 de outubro de 2016

16/044547-7

*16011

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

JUCEMAT
Fl. nº. 191

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 24/02/2017 - 10:47:59

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018843257**

**CERTIDÃO REFEERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de emissão: **24/02/2017**

Hora de emissão: **10:47:59**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **10.695.537/0001-77**

Nome: **C L SUPERMERCADO LTDA-EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **25/03/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TKKBUT72M2B9U2AM**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 24/02/2017 - 10:47:59

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018843257**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de Emissão: **24/02/2017**

Hora de Emissão: **10:47:59**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.368.516-0 - C L SUPERMERCADO LTDA-EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **25/03/2017**.

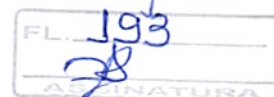
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TKKBUT72M2B9U2AM**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

C L SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ 10.695.537/0001-77

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/02/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
406 Comércio varejista de merca	Avenida - UIRAPURU	610		
2216	Avenida - UIRAPURU	610		

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Nova Lacerda(MT), 24 de Fevereiro de 2017.

MARCOS VINICIUS SILVA FIGUEIREDO

FL. 194
28
ASSINATURA



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COMODORO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Pará S/n - Forum - Bairro: Tertulia - Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 15350

MARCO GOMES CARDOSO, Distribuidor(a) da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: C L SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ: 10.695.537/0001-77 referentes a ações cíveis de falência e concordata.

Data de instalação desta Comarca: 01/09/1998.

Período de busca: 15 anos.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Comodoro aos 1 de março de 2017.

E eu, MARCO GOMES CARDOSO desta Comarca digitei e assino,

MARCO GOMES CARDOSO

Distribuidor



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 195
ASSINAT. 44

C L SUPERMERCADO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes:

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru n. 878, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1250533-1 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF n. 975.419.901-91, filho de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inez Venâncio Ferreira, nascido em 19/07/1982, natural de Campo Grande-MS; e

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru n. 878, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1236834-2 SSP/MT e inscrito no CPF n. 871.893.481-15, filha de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inês Venâncio Ferreira, nascida em 12/01/1978, natural de Dourados-MS.

Tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de C L SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Uirapuru n. 610, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Cesar Augusto Venâncio Ferreira

Leandro Cemar Venâncio Ferreira

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

2 OFÍCIO
Mato Grosso

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

FL. 196

Isignio max. 9000
Cassa di San Giacomo di S. S.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora o ramo de atividade de: Supermercado; e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	N.º de Cotas	%	Valor R\$
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA	50.000	50	R\$ 50.000,00
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	50.000	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

Cesar Augusto Venancio Ferreira

Leandro Cemar Venancio Ferreira

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Essa Sugestão de Assinatura

Leonardo Cesar de Almeida

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

2º OFÍCIO
Mato Grosso
Nátorio Joaquim Cayres Junior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

198

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Pontes e Lacerda-MT, 23 de janeiro de 2009.

César Augusto Venâncio Ferreira
César Augusto Venâncio Ferreira

Leandro Cemar Venâncio Ferreira
Leandro Cemar Venâncio Ferreira

Testemunhas

Eder dos Santos
Eder dos Santos
CRC/MT 008662005
CPF: 606.483.842-68

Weriçue Ortiz Fernandes
Weriçue Ortiz Fernandes
RG. 19641818 SSP/MT
CPF n. 028.292.081-10

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Júnior - e-mail: pzoficio@terra.com.br
Rua Antonio B. Neto, 964 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (65) 3266-1546 - Fax: 3266-1894

Reconheço por semelhança a firma de: CESAR AUGUSTO
VENANCIO FERREIRA, LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA,
Pontes e Lacerda-MT, 03/03/2009 R\$ 3,70 (LEANDRO)

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião e Oficial



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2009 SOB Nº: 61201112878
Protocolo: 09/022088-0 DE 04/02/2009

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

2º OFÍCIO
PONTES E LACERDA

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 964 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000
e-mail: pzoficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-1894

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: ARJY 74178 Cod.: 08 R\$ 2,70 + Ison: R\$ 0,11

C L SUPERMERCADO LTDA-EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF n. 10.695.537/0001-77
NIRE n. 51201112878

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, n. 878, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1250533-1 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF n. 975.419.901-91, filho de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inez Venâncio Ferreira, nascido em 19/07/1982, natural de Campo Grande-MS; e

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru n. 878, Centro, CEP 78243-000, Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1236834-2 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF n. 871.893.481-15, filho de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inês Venâncio Ferreira, nascido em 12/01/1978, natural de Dourados-MS.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **C L SUPERMERCADO LTDA-EPP**, com sede e foro na Rua Uirapuru, Centro, n. 610, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n. 10.695.537/0001-77, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201112878 em 13/03/2009, resolvem alterar o referido contrato social pela Primeira vez, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade passará a exercer os seguintes ramos de atividades:

Atividades:

CNAE

Supermercado	4711-3/02
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4784-9/00
Comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações para animais.	4789-0/99

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

César Augusto Venâncio Ferreira

2º OFÍCIO

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Despachante Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO Nº 2º OFÍCIO
Rua Sete de Setembro, 100 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78243-000
Fone: (67) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Data: 14/04/2010. Hora: 14h20. Cod.: 08. RS 270. Assessor: RS-011

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade permanecem em pleno vigor.

CLÁSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pontes e Lacerda-MT, 22 Maio de 2012.

Cesar Augusto Venancio Ferreira
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

Leandro Cemar Venancio Ferreira
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

Testemunhas:

Eber dos Santos
CRC/MT 008662005
CPF: 606.483.842-68

Cleber Augusto de Freitas Moreira
RG. 2080200-5 SSP/MT
CPF n.038.855.651-02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2012 SOB Nº: 20120285576
Protocolo: 12/028557-6, DE 30/05/2012
Empresa: 51 2 0111287 8
P.L. SUPERMERCADO LTDA EPP
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1540445

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

2º OFÍCIO
Nº 1111287-8

Nazário Inácio Cayres Júnior
Tabelão Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Leopoldo B. Netto, 1546 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
Fone: (55) 3353-1546 Fax: (55) 3353-1752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUY 71180 Cod.: 06 R\$ 2,70 + Assgn: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 10 de outubro de 2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 975.419.901-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1250533-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UIRAPURU, 878, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 871.893.481-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1236834-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UIRAPURU, 878, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201112878, com sede Rua Uirapuru, 610, Centro Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.695.537/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Req: 81500000444565

Recebe com Original
Município Nova Lacerda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20158940547
Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016
NIRE: 51201112878
C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF
Cuiabá, 12/01/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

2º OFÍCIO
Nº 20158940547
Tabela Designada

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
Fone: (35) 3245-1245 - Fax: (35) 3245-1245

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUY 71181 Cod.: 08 R\$ 2,70 + Iseg: R\$ 0,11
Confirma: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 128
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 10 de outubro de 2016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP**

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA LACERDA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

C L SUPERMERCADO LTDA EPP

Da razão social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de:

C L SUPERMERCADO LTDA EPP

Da sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Uirapuru, n. 610, Centro, CEP 78.243-000, Nova Lacerda - MT.

Das filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Do objeto social

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes ramos de atividades: Supermercado; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações;

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20158940547
Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016
NIRE: 51201112878
C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000444565

Página 2

2016
Názerio Joaquim Curyres Júnior
Tribunal Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Amélia B. Neto, 114 - Centro - Nova Lacerda - MT - CEP 78.243-000
E-mail: ptl@ptlmt.com.br - Fone: (65) 3346-1544

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUY 71182 Cod.: 08 R\$ 2,70 + Issqn: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Da duração

CLÁUSULA QUINTA: O início da atividade individual ocorreu em 13/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Do capital social

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

LEANDRO CEMAR FERREIRA	50 %	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	50 %	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00
TOTAIS	100%	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00

Da cessão e transferência das cotas

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

Da responsabilidade

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

Da administração

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe á ambos os sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e

Req: 81500000444565



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20158940547
Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016
NIRE: 51201112878

C L SUPERMERCADO LTDA EPP

Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF

Cuiabá, 12/01/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUY 71183 Cod.: 08 R\$ 2,70 + Imp. R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

Do balanço patrimonial

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Da declaração de desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Dos casos omissos

Req: 8150000044565

Compare com Original
Pres. Municipal Nova Lacerda



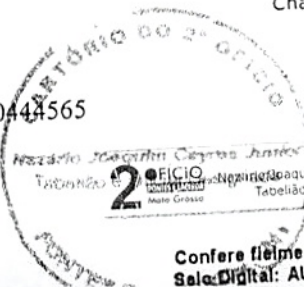
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20158940547
Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016
NIRE: 51201112878

C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF

Cuiabá, 12/01/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUY 71184 Cod.: 08 R\$ 2,70 + Issqn: R\$ 0,11
Cód. Cartório: 128



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA LACERDA, 15 de dezembro de 2015.

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrevente Autorizado

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
CPF: 975.419.901-91

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrevente Autorizado

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA
CPF: 871.893.481-15

Cartório de Registro Civil
de Notas de Nova Lacerda
Tabelião Rosiane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 581 - Centro
CEP: 78.243-000 - Fone: (65) 3259-4110

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
Av. São Bernardo, 581 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabela Designada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Inventário: 1565-2

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
Av. São Bernardo, 581 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabela Designada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Inventário: 1565-2

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança CESAR AUGUSTO
VENANCIO FERREIRA Dou Fé.
ARY76190 R\$ 5,30 Selo de Controle Digital Cod. Serv. 354 Cod Ato 22
C. Aut. 3276
Nova Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2015
Dou fé. Em testemunho (V) da verdade.
ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIA

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança Leandro Cemar Venancio
FERREIRA Dou Fé.
ARY76190 R\$ 5,30 Selo de Controle Digital Cod. Serv. 354 Cod Ato 22
C. Aut. 3276
Nova Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2015
Dou fé. Em testemunho (V) da verdade.
ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIA

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrevente Autorizado

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrevente Autorizado

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20158940547
Protocolo: 15/894054-7 de 07/01/2016
NIRE: 5120112878

C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: D9C75-99FB1-36E1B-49199-EDF28-B9A38-51C4C-F87DF
Cuiabá, 12/01/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 5

Req: 8150000044565



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUY 71185 Cod.: 06 R\$ 2,70 + Assqn: R\$ 0,11
Cód. Cartório: 128.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 871.893.481-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1236834-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UIRAPURU, 878, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 975.419.901-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1250533-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UIRAPURU, 878, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201112878, com sede Rua Uirapuru, 610, Centro Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.695.537/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SUPERMERCADOCOMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, HERBICIDAS,
FUNGICIDAS, SELARIAS E RAÇÕES PARA ANIMAIS..

CNAE FISCAL.

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA LACERDA.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/09/2016 sob nº 20168384574
Protocolo: 16/838457-4 de 09/09/2016
NIRE: 51201112878
C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: DAS86-6207F-3B8A1-12539-0081E-B9381-F9E6F-3E941
Goiabá, 20/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

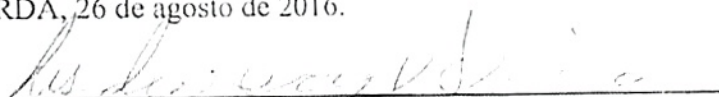
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE C L SUPERMERCADO
LTDA EPP

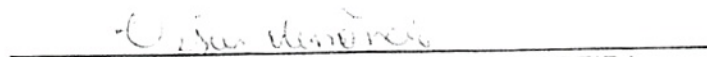
CNPJ nº 10.695.537/0001-77

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

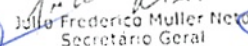
NOVA LACERDA, 26 de agosto de 2016.


LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA
CPF: 871.893.481-15


CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
CPF: 975.419.901-91

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 16/09/2016 sob nº 20168384574
Protocolo: 16/838457-4 de 09/09/2016
NIRE 51201112878
C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Chancela: DA586-6207F-3B8A1-12539-0081E-B9381-F9E6F-3E941
Goiabá, 20/09/2016


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALVARÁ DE IDENTIFICAÇÃO Nº 12345678-2 DATA DE EMISSÃO 30/01/13

Nome: LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

Nome do Pai: BENEDITO DE OLIVEIRA FERREIRA

Nome da Mãe: INES VENANCIO FERREIRA

Naturalidade: DOURADOS-MS DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1978

CPF: 871893481-15

Assinatura: *Leandro Cemar Venancio Ferreira*

Assinatura do Diretor: *Presencio Costa Lelis*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD MENDES DE PAIVA

Leandro Cemar Venancio Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 19200-000
E-mail: p2oficio@pontes.com.br Fone: (55) 3294-1346 Fax: (55) 3294-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AFQ 61900 Cod.: 06 R\$ 2,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Cód. Cartório: 126

Atendente: MAX

Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

Gilmar Bernardo da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernardo da Costa

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

Nº de Inscrição: 871893481-15

Data de Nascimento: 12/01/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Leandro Cemar Venancio Ferreira*

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

S
E
R
P
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 02/08/97



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 19200-000
E-mail: p2oficio@pontes.com.br Fone: (55) 3294-1346 Fax: (55) 3294-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AFQ 61901 Cod.: 06 R\$ 2,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Cód. Cartório: 126

Atendente: MAX

Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

Gilmar Bernardo da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernardo da Costa

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

2009

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. ANILDO MENDES DE PAIVA





Isidoro Augusto V. Carneiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nazario Joaquim Cayres Junior
Tabelação Designado

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

CONFERE FIDELMENTE COM O ORIGINAL APRESENTADO. Dou fé

Selo Digital: AFQ 61902 Cod. 06 RS 2.10

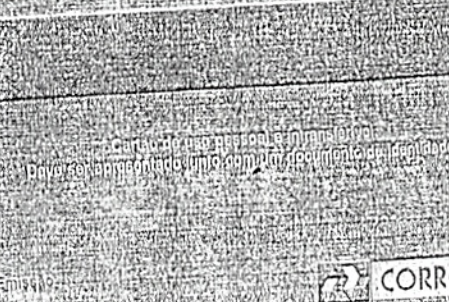
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.

Atendente: MAX

Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

[Assinatura]

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado



Nazario Joaquim Cayres Junior
Tabellão Designado

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

CONFERE FIDELMENTE COM O ORIGINAL APRESENTADO. Dou fe

Selo Digital: AFQ 61903 Cod: 06 RS 2,10

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Cód Cartório: 126

Atendente: MAX

Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **406**

NOME / RAZÃO SOCIAL

406 C L SUPERMERCADO LTDA - ME
377 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO

Logradouro: UIRAPURU
Complemento:
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Nova Lacerda

Número: 610
CEP: 78243-000
UF: MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 10.695.537/0001-77

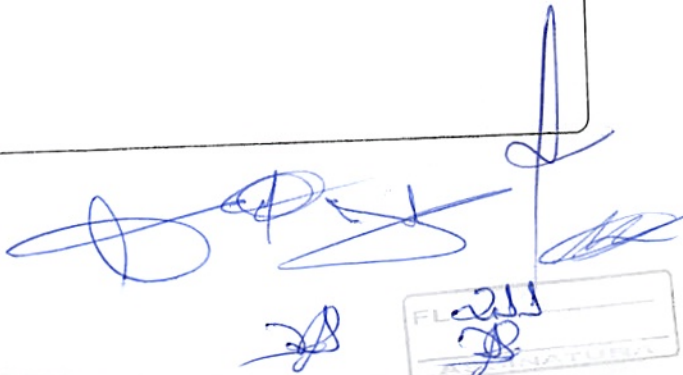
Inscrição Estadual: 13 368 516-0

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 19 de Janeiro de 2017.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda, por força do Código Sanitário Municipal N°.035/2008 e demais alterações posteriores concede o presente Alvará Sanitário de acordo com o despacho na declaração para fins inscrição no cadastro de:

ALVARÁ SANITÁRIO

N°07/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL

CL SUPERMERCADO LTDA.ME

ENDEREÇO

AVENIDA UIRAPURU , N°.610- CENTRO CEP:78243-000 UF:MT

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4711-3/02 SUPERMERCADO

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4722-9/01 AÇOUGUE

CPF/CNPJ N°:

10695537/0001-77

INSC ESTADUAL N°:

13368516-0

INSC MUNICIPAL N°:

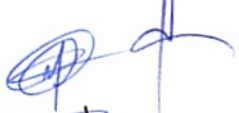
406

Nova Lacerda (MT), 19 de janeiro de 2017


Secretário municipal de Saude

VALIDO ATÉ 31/12/2017

*** FIXAR EM LOCAL VISIVEL ***



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 212
38

09.296.3870004-40

ABSOLUTO Supermercado Ltda

Av. São Bernardo 126 - Centro

CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda/MT

FL. 243
ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.296.387/0001-40, sediada na Av. São Bernardo, 126 - Centro, Nova Lacerda, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO BEDIN** portador do RG 14/R 2.468.230/SSP-SC e inscrito no CPF sob o número 000.141.139-02 no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – **Pregão Presencial nº 11/2017**, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, 02 de Março de 2017



Juliano Bedin
CPF: 000.141.139-02



A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2017

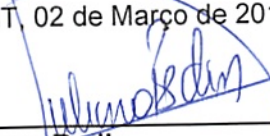
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.296.387/0001-40, sediada na Av. São Bernardo, 126 - Centro, Nova Lacerda, CEP: 78.243-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 10/2015 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda – MT, 02 de Março de 2017


Juliano Bedin
CPF: 000.141.139-02

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14/R 2.468.230 14-09-1987

NOME JULIANO BEDIN

Jair Bedin

Doracl Lurdes Bedin

NATURALIDADE CONCÓRDIA-SC DATA DE NASCIMENTO 10-03-1977

Cert. Naso. N. 38.228=L.43=Fls. 104vº

Cart. Zilda Neves-Concordia, SC

Calvin dos S. nhs

Depoimento de Polícia

Matrícula 150370

LEI Nº 11.006 DE 20-08-81

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
000.141.139-02

Nome
JULIANO BEDIN

Nascimento
10/03/1977

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Juliano Bedin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.sistema1000.br

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

3

FL 216

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.796.359-0 DATA DE EXPEDICAO 31/JAN/99

NOME KEISE FREIRE DE OLIVEIRA

PAI JOAO LUIZ DE OLIVEIRA

E DINA FREIRE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE PARAGUAGU PAULISTA - SP DATA DE NASCIMENTO 22/NOV/1973

DOO ORIGEM PARAGUAGU PAULISTA SP

CNPJ 00.000.000/0000-00

CNPJ 00.000.000/0000-00

CPF 000.000.000-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 20/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

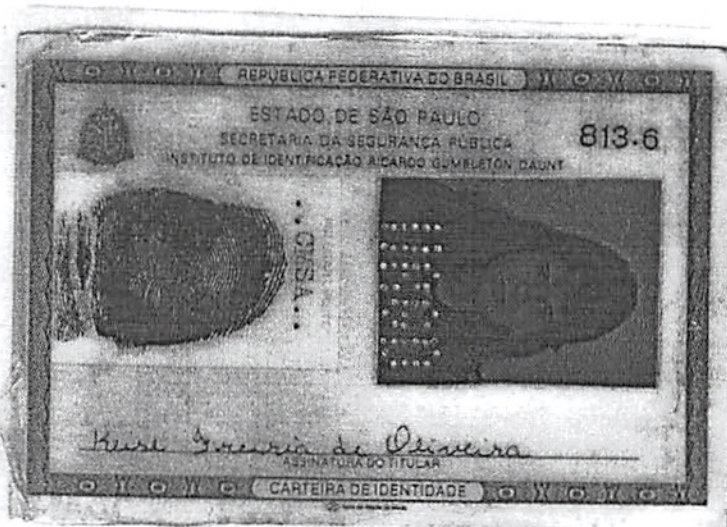
Emissão
Dezembro/2007

 **CORRIGIO**
www.corrigio.com.br

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

4

217



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

5

FL. 218
ASSINATURA

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF n. 09.296.387/0001-40
NIRE n. 51201045747

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

JULIANO BEDIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Bernardo n. 151, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 14/R 2.468.230 SSPDPT/SC e inscrito no CPF n. 000.141.139-02, filho de Jair Bedin e de Doraci Lurdes Bedin, nascido em 10/03/1977, natural de Concórdia-SC; e

KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Bernardo n. 151, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 61.531 Série 00014-MT DRT/MT e inscrita no CPF n. 213.622.478-63, filha de João Luiz de Oliveira e de Dina Freiria de Oliveira, nascida em 22/11/1973, natural de Paraguaçu Paulista-SP;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob razão social de **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, com sede e foro na Avenida São Bernardo n. 126, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n. 09.296.387/0001-40, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201045747 em 11/01/2008, resolvem alterar o referido contrato social pela segunda vez, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade passará a exercer os seguintes ramos de atividades:



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda
FL 219
28

ATIVIDADES	CNAE
Supermercado	4711-3/02
Padaria e Confeitaria com predominância de revenda e produção	4721-1/02
Restaurante e Lanchonete com serviços completos	5611-2/01
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00
Comércio varejista de materiais para construção	4744-0/99
Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP)	4784-9/00
Comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações para animais	4789-0/99
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n. 10.406/2002, com a seguinte redação:

DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida São Bernardo n. 126, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes ramos de atividades:

ATIVIDADES	CNAE
Supermercado	4711-3/02
Padaria e Confeitaria com predominância de revenda e produção	4721-1/02
Restaurante e Lanchonete com serviços completos	5611-2/01
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Comércio varejista de materiais para construção	4744-0/99
Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP)	4784-9/00
Comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações para animais	4789-0/99
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

JULIANO BEDIN	50%	30.000 Cotas	R\$ 30.000,00
KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	50%	30.000 Cotas	R\$ 30.000,00
TOTAIS	100%	60.000 Cotas	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Pontes e Lacerda-MT, 07 de maio de 2012.

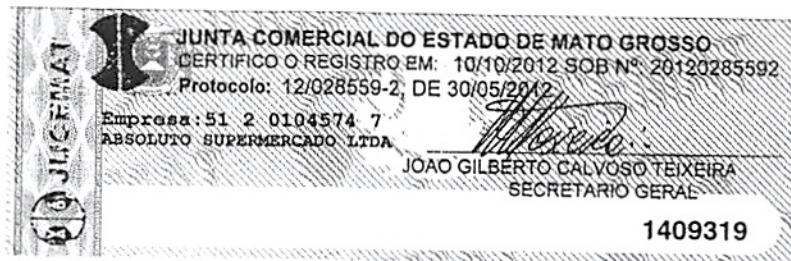
Juliano Bedin

Keise Freiria de Oliveira Bedin

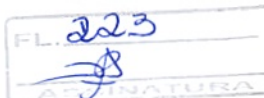
Testemunhas:

Eber dos Santos
CRC/MT 008662005
CPF: 606.483.842-68

Dirlaine Rocha dos Santos
CRC/MT 012151/P
CPF n. 966.606.351-49



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF n. 09.296.387/0001-40

NIRE n. 51201045747

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

JULIANO BEDIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Bernardo n. 151, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 14/R 2.468.230 SSPDPT/SC e inscrito no CPF n. 000.141.139-02, filho de Jair Bedin e de Doraci Lurdes Bedin, nascido em 10/03/1977, natural de Concórdia-SC; e

KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Bernardo n. 151, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 61.531 Série 00014-MT DRT/MT e inscrita no CPF n. 213.622.478-63, filha de João Luiz de Oliveira e de Dina Freiria de Oliveira, nascida em 22/11/1973, natural de Paraguaçu Paulista-SP;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob razão social de **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, com sede e foro na Avenida São Bernardo n. 126, Centro, CEP 78243-000, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n. 09.296.387/0001-40, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201045747 em 11/01/2008, resolvem alterar o referido contrato social pela terceira vez, que passa a ter a seguinte redação:

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Keise Freiria de Oliveira Bedin

FL 224

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, por força da presente alteração contratual, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sofrendo um aumento de 140.000 (cento e quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, e por força da presente alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JULIANO BEDIN	50%	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00
KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	50%	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100%	200.000 Cotas	R\$ 200.000,00

DA FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato, criado a Primeira Filial da sociedade, com sede na Avenida dos Oitis n. 1788, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78254-000, e foro na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78250-000, que terá o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo único: Destaca-se do capital social da matriz, para efeitos fiscais, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

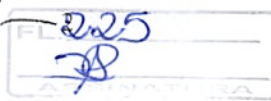
DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica neste ato, alterado o endereço dos sócios JULIANO BEDIN e KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN, sendo residentes e domiciliados na Rua São Rafael n. 544, Centro, CEP 78243-000, na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade permanecem em pleno vigor.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Keise Freiria de Oliveira Bedin

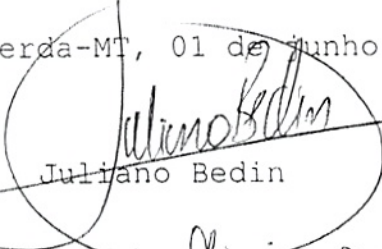


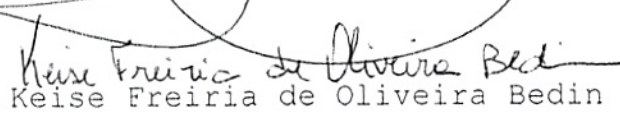
DO FORO

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

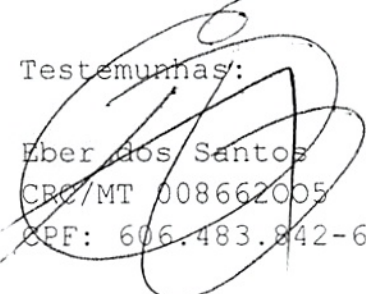
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

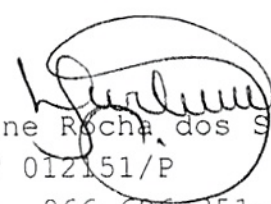
Pontes e Lacerda-MT, 01 de Junho de 2014.


Juliano Bedin


Keise Freiria de Oliveira Bedin

Testemunhas:


Eber dos Santos
CRC/MT 008662005
CPF: 606.483.842-68


Dirlaine Rocha dos Santos
CRC/MT 012151/P
CPF n. 966.606.351-49




Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

13
FL. 226
78
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.296.387/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2008
NOME EMPRESARIAL ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABSOLUTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO BERNARDO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (65) 3283-1124		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/02/2017** às **09:28:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **09.296.387/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:03:49 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **8803.5B7F.CE30.6E9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15

228

24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CNPJ: 01.614.519/0001-22
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

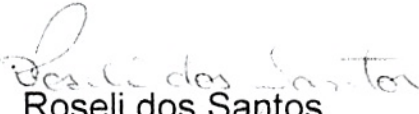
Nº. 007/2017

VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos por ventura existentes e constatados posteriormente, certificamos para os devidos fins e para que produza seus efeitos legais, que revendo os assentamentos existentes no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal, **não foi** encontrado nenhum registro de débito fiscal referente à **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.296.387/0001-40.

Por ser esta a expressão da verdade firmamos a presente declaração em única via.

Nova Lacerda MT, em 19 de Janeiro de 2017.


Roseli dos Santos
Depto de Tributos e Fiscalização
Mat: 517




Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

16 



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018868247**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **01/03/2017**

Hora de emissão: **10:34:21**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.348.969-8**

Nome: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **30/03/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TKKABTT2M2L992KB**

17

230

ASSEMBLEIA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018868247**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de Emissão: **01/03/2017**

Hora de Emissão: **10:34:21**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.348.969-8 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.546.130-8 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **30/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TKKABTT2M2L992KB**

Página 2 de 2

Retornar

[Handwritten signatures and stamps]

18

231

28

FL. 231

ASSINATURA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09296387/0001-40
Razão Social: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA ME
Nome Fantasia: ABSOLUTO
Endereço: AV SAO BERNARDO 126 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017

Certificação Número: 2017020705544194043610

Informação obtida em 24/02/2017, às 09:18:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.296.387/0001-40
Certidão nº: 125160860/2017
Expedição: 24/02/2017, às 09:23:35
Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.296.387/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

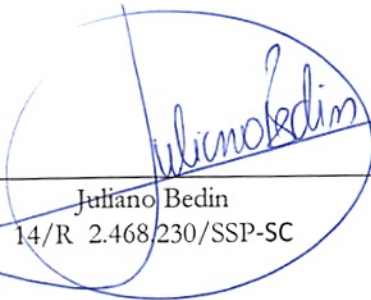
[Assinaturas manuscritas em azul]
20
233
FL. 233



ente
as

IO BEDIN
SC

017.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, reading 'Juliano Bedin', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a large, loopy blue oval.

Juliano Bedin
14/R 2.468/230/SSP-SC

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Juliano Bedin', written above a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Juliano Bedin', written above a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Juliano Bedin', written above a horizontal line.

21

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Juliano Bedin', written above a horizontal line.

234



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COMODORO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Pará S/n - Forum - Bairro: Tertulia - Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 15348

MARCO GOMES CARDOSO, Distribuidor(a) da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.296.387/0001-40 referentes a ações cíveis de falência e concordata.

Data de instalação desta Comarca: 01/09/1998.

Período de busca: 11 anos.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Comodoro aos 1 de março de 2017.

E eu, MARCO GOMES CARDOSO desta Comarca digitei e assino,

MARCO GOMES CARDOSO
Distribuidor



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 2 de Março de 2017, às 07:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 16/2017, Licitação nº. 11/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (4818), C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME (5331).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatou que as empresas apresentaram todas as documentações exigida no edital, não tendo nada que as impedissem de fornecer os produtos e prestarem os serviços. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso. E como ninguém quis manifestar-se, abrindo mão de recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 2 de Março de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
ROSELI DOS SANTOS
NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

 - Pregoeiro(a)
 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 - AGENTE FISCALIZAÇÃO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO BEDIN

Representante

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 02/03/2017, às 07:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 77/2017 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4818 ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 09.296.387/0001-40

5331 C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 10.695.537/0001-77

ITEM 1 - AÇAFRÃO EM PÓ 10GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	1,4900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,1000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 2 - ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECETINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	16,8700
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	13,7100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,7100	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	16,8700

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 13,7100 (treze reais e setenta e um centavos).

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a rectangular box with the text 'FL. 237' and a signature inside.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	5,3500
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	5,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,3000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,2500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,2000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,1800	
	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,1700	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,1500	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,1400	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,1000	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,0900	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,0500	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,9900	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,9500	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,9400	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,9000	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9400

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'FL. 238' and 'ASSINATURAS'.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	22,9900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	22,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	22,5000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	22,0000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	21,9000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	21,7000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	21,5000	
	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	21,0000	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	20,9000	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	20,0000	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	19,9000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	19,4000	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	19,0000	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	18,9000	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

ITEM 5 - AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	8,1500
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	5,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,9900	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	8,1500

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3,9900	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	3,9900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,9900	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,9900	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,9900 (três reais e noventa e nove centavos).



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'FL. 240' and 'ASSINATURA'.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	13,6100
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	13,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,4000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,3000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,2500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,2000	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,1500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,1000	
	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,0800	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,0000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,9600	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,9500	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,9000	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,8900	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,8500	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,8000	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,7600	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,7500	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,7000	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,6500	
10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,6000	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,5900	
11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,5500	
11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,5400	
12	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,5000	
12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,4900	
	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,4800	
13	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,4500	
14	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,4000	
14	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,3900	
15	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,3500	
15	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,3400	
16	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,3000	
16	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,2900	
17	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,2500	
17	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,2400	
18	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,2000	
18	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,1900	
19	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,2000

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 12,1900 (doze reais e dezenove centavos).



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text "FL. 243" and "ADMINISTRATIVA".

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,1500
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,0000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,9500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).

ITEM 9 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLASTICA COM 400GR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,9500
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,9500	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,9000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,8000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,7500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,7000	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,6500	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,6000	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,5500	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,5000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,4000	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,3500	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,3000	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,2500	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,1500	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2500

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are several blue ink signatures. A rectangular stamp is visible with the text 'FL. 242' and 'ASSINATURA'.

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE A MABEL OU LIANE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,4900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,9500	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,9000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,8500	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,1500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8500

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text '243' and 'ASSINATURA'.

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 11 - BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	8,2900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	8,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	8,0000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,9500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,9000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,8500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,8000	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,7500	
	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,7000	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,6300	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,6000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,5500	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,5000	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,4500	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,4000	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,3000	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,2500	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,2000	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,1500	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,1000	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,0000	
10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,9900	
11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,9500	
11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,9000	
12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,8900	
12	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,8000	
	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,7900	
13	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,7600	
14	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,7500	
14	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,7000	
15	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,6900	
15	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,6700	
16	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,6500	
16	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,6000	
17	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,5900	
17	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,4500	
18	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,4400	
18	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,4000	
19	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,3900	
19	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,3700	
20	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,3500	
20	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,3000	
21	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,2800	
21	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,2500	
22	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,2400	

FL. 244
28

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
22	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,2000	
23	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,1900	
23	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,1800	
24	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,1500	
24	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	6,1800

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 6,1500 (seis reais e quinze centavos).

ITEM 12 - Café em Pó (500g):

a) Classificação/ Características gerais:

produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE A FAVO DE MEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	10,1500
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	9,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	9,9900	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	10,1500

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 9,9900 (nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 13 - Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g,

Conteúdo: Com 12 Tabletes

Específicas Alimentares: Contém Glúten, Sem Colesterol

Marca: igual ou superior a Maggi ou Knorr

Peso: 126g/114g

Tipologia Embalagem: Caixa

Variedade: Caldo de Galinha

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	3,7900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3,0200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,0200	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,0200 (três reais e dois centavos).



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'FL. 245' and '38'.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 14 - CANELA EM PO 10 GR,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	1,5500
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,2000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5500

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).

ITEM 15 - Canjiquinha de milho. não contém glúten. pacotes de 500g, embalagem plástica, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,6500
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,9500	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6500

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'FL. 246' and 'ASSINATURA'.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - (LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACO PLASTICO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	17,3900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	16,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,9500	
	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,9000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,8500	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,8000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,7500	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,7000	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,6500	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,6000	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,5000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,4500	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,4000	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,3500	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,3000	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,2000	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,1500	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,1000	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,0000	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,9000	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,8000	
10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,7000	
11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,6500	
11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,6000	
12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,5000	
12	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,4000	
13	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,3500	
13	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,3000	
14	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,2500	
14	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,2000	
15	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,1500	
15	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,0000	
16	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,9500	
16	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,9000	
17	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,8500	
17	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,8000	
18	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,7500	
18	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,7000	
19	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,6500	
19	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,6000	
20	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,5000	

247
28

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
20	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,4500	
21	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,4000	
21	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,3500	
22	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,3000	
22	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,2500	
23	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,2000	
23	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,1500	
24	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,1000	
24	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,0000	
25	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,9900	
25	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,9000	
26	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,8900	
26	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,8000	
26	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,7900	
27	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,6500	
28	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,6000	
28	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,5500	
29	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	13,6000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 13,5500 (treze reais e cinquenta e cinco centavos).



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'FL. 248' and '28'.

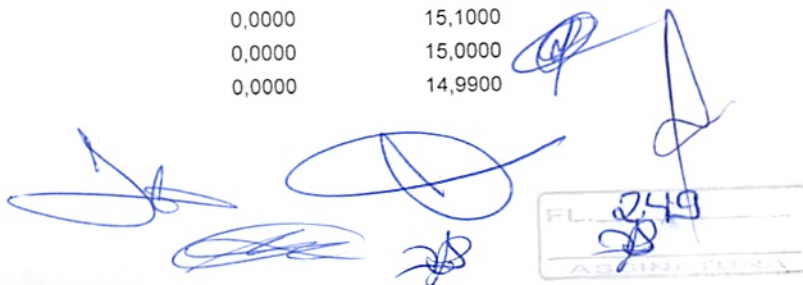
Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - CARNE BOVINA DE 2ª TIPO COXÃO DURO, PALETA, ACEM, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

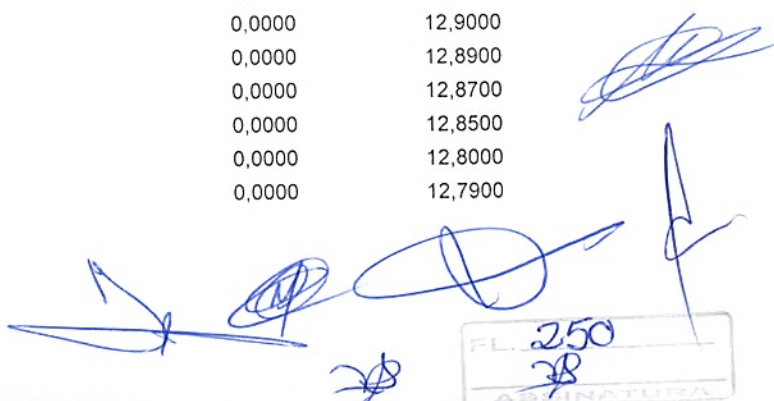
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	17,9900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	17,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	17,2500	
	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	17,2000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	17,1000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	17,0000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,9000	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,8500	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,8000	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,7500	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,7000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,6500	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,6000	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,5500	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,5000	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,4000	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,3000	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,2500	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,2000	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,1500	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	16,1000	
10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	16,0000	
11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,9900	
11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,9000	
12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,8900	
12	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,8500	
13	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,8400	
13	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,8000	
14	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,7900	
14	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,7500	
15	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,7400	
15	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,7000	
16	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,6900	
16	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,4900	
17	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,4000	
17	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,3500	
18	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,3000	
18	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,2000	
19	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	15,1000	
19	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	15,0000	
20	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,9900	



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
20	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,9000	
21	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,8900	
21	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,8500	
22	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,8400	
22	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,8000	
23	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,7900	
23	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,7500	
24	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,7000	
24	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,6500	
25	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,6000	
25	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,5500	
26	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,5000	
26	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,9900	
	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,9800	
27	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,9500	
28	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,9400	
28	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,9000	
29	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,8900	
29	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,8000	
30	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,7900	
30	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,7500	
31	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,7000	
31	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,6500	
32	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,6000	
32	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,5500	
33	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,5000	
33	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,4900	
34	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,4800	
34	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,4500	
35	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,4400	
35	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,4000	
36	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,3900	
36	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,3500	
37	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,3400	
37	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,3000	
38	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,2900	
38	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,2000	
39	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,1900	
39	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,1000	
40	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,0900	
40	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,9900	
41	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,9800	
41	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,9500	
42	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,9400	
42	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,9000	
43	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,8900	
43	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,8700	
44	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,8500	
44	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,8000	
45	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,7900	


Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large signature and a stamp with the number 250.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
45	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,7500	
46	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,7400	
46	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,7000	
47	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,6900	
47	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,6500	
48	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,6400	
48	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,6000	
49	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,5900	
49	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,5500	
50	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,5000	
50	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,4900	
51	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,4800	
51	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,4600	
	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,4500	
52	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,4400	
53	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,4300	
53	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,4000	
54	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,3900	
54	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,3500	
55	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,3000	
55	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,2500	
56	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,2400	
56	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,2000	
57	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,1900	
57	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,1700	
58	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,1500	
58	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,1700

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 12,1500 (doze reais e quinze centavos).

ITEM 18 - CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	24,9900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	21,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	21,9900	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	24,9900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 21,9900 (vinte e um reais e noventa e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 19 - CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N. 12/78 DA CNNPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,8900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	2,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,6000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,5500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,5500 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 20 - Cha de erva mate tostado, caixa com 250 gramas- constituído de folhas novas, ligeiramente tostadas e partidos, com aspecto cor, cheiro próprio, insentos de sujeiras e larvas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	6,5400
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	5,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,4500	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,4000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,3900	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,3000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,2900	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,2500	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,2900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'FL. 252' and 'A 2017/03/02'.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 21 - CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,9900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,4000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,3900	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,3900 (três reais e trinta e nove centavos).

ITEM 22 - COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,4900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	4,4100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,3900	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,3000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,3900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,3000 (quatro reais e trinta centavos).

ITEM 23 - COLORAL: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 500GR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,9900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3,5300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,5300	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,5300 (três reais e cinquenta e três centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 24 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	8,3500
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	8,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,9900	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,7500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,7000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,6500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,6000	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,5500	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,5000	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,4500	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,4000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,3500	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,3000	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,2500	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,2000	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,1500	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,9900	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,8900	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,8800	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,8500	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,8400	
10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,8000	
11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,7900	
11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,7500	
12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,7000	
12	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,6500	
13	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,6000	
13	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,5500	
14	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,5000	
14	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,4500	
15	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,4400	
15	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,4000	
16	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,3900	
16	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,3500	
17	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,3000	
17	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,2500	
18	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,2000	
18	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,1800	
19	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,1500	
19	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,1200	
20	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,1000	
20	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,0800	

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. There are also official stamps, including one that appears to say 'FL. 254' and another with the text 'AGIR/11/3/17'.

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
21	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,0700	
21	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,0100	
22	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,9900	
22	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,9000	
23	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,8900	
23	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,8500	
24	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,8400	
24	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,8000	
25	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,7900	
25	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,7000	
26	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,6900	
26	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,6500	
27	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,6400	
27	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,6000	
28	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,5900	
28	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,5500	
29	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,5000	
29	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,4500	
30	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,4400	
30	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,4000	
31	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,3500	
31	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,3300	
32	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,3000	
32	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,2500	
33	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,3000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 25 - CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	12,3000
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	8,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	8,9000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	12,3000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'FL. 255' and 'ABRIL 2017'.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 26 - CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 200 gr

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3,2500
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,8500	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	3,2500

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 2,8500 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 27 - ERVAS FINAS EM PO PCT C/ 10 G,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,6300
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	1,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,5500	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,5500 (um real e cinquenta e cinco centavos).

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a rectangular stamp with the text 'FL 256' and 'ABRIL 2017' visible, along with some illegible text below it.

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 28 - EXTRATO DE TOMATE 340 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,4900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	1,9500	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,9000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	1,8900	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,8500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	1,8400	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,8000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	1,7900	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,7500	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,7500 (um real e setenta e cinco centavos).

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a rectangular stamp with the number '257' and the word 'ASSINATURA' (Signature) printed on it. The signatures appear to be of the officials involved in the procurement process.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 29 - EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	8,3200
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	7,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,9500	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,9000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,8500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,8000	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,7500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,7000	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,6500	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,6000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,5500	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,5000	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,4900	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,4500	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,4300	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,3900	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,3700	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,3500	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,3000	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,2900	
10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,2700	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,2000	
11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,1800	
11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,1000	
12	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,0800	
12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,0000	
13	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,9800	
13	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,9500	
14	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	6,9800

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 6,9500 (seis reais e noventa e cinco centavos).



Handwritten signatures and a stamp at the bottom of the page. The stamp is a rectangular box with the text 'FL. 258' and 'ABRIL 2017' inside. There are several blue ink signatures and initials scattered around the stamp.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 30 - FARINHA DE MANDIOCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	7,3900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	5,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,8300	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,3900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 5,8300 (cinco reais e oitenta e três centavos).

ITEM 31 - Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
Sugestão de marca sol, rosa branca ou similar.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3,1000
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,9000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,8500	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,8000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,7500	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,7000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,6900	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,6600	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,6500	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,6000	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,5900	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,5500	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,5000	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,4900	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,4500	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,4000	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,3900	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,3500	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,3400	
10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,3000	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,2900	
11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,2500	
11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,2400	
12	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2,2500

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 2,2400 (dois reais e vinte e quatro centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 32 - FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	5,6900
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,9500	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,9400	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,9300	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,9000	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,8900	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,8800	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	4,8900

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 4,8800 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 33 - FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GR COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	6,9900
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	6,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,8000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,8900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 34 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,5500
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	2,5300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,4900	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,4500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 35 - FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,3500
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3,7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,7300	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,3500

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,7300 (três reais e setenta e três centavos).

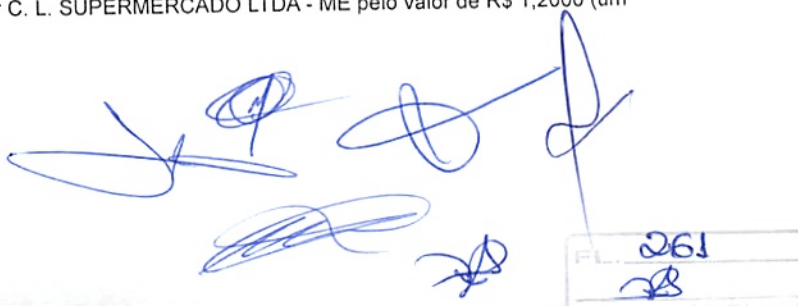
ITEM 36 - GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	1,2500
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,2000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2500

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 37 - LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	6,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,8000	

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A stamp in the bottom right corner reads "FL. 262" and "ASINATURA".

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 38 - LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXINHA CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	2,9500
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,9400	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,9300	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,9200	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,9000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,8900	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,8800	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,8700	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,8600	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,8500	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,8300	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,8000	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,7900	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,7800	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,7500	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,7400	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,7000	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,6900	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,6600	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,6500	
10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,6300	
11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,5900	
11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,5700	
12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,5700 (dois reais e cinquenta e sete centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 39 - MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	5,4900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	5,4600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,4000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,3500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,3000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,2500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,2000	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,1500	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,1000	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,0700	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,0000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,9000	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,8900	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,8500	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,8000	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,7900	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,7500	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,7000	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,6900	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,6500	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,6000	
10	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,5500	
11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,5000	
11	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,4500	
12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,4000	
12	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,3900	
13	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,3500	
13	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,3300	
14	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,2900	
14	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	4,3300

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 4,2900 (quatro reais e vinte e nove centavos).

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'FL. 264' and 'AS 14/03/2017'.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 40 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2 (MASSA C/OVOS)
EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	5,5400
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,4500	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,4000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,3900	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,3000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,2500	
	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,2000	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,1900	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,1500	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	5,1000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,0500	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,9900	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,9000	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,8900	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,8500	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,8000	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,7500	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,7000	
9	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,6000	
10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,7000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).

ITEM 41 - MAIONESE SACHE 200GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,1900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,9900	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a rectangular stamp with the text 'FL. 265' and '28' written on it, along with some illegible text at the bottom.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 42 - MARGARINA DE SAL - 500 GRS- DE IGUAL QUALIDADE A QUALY OLEO VEGETAIS LIQUIDO, AGUA E SAL (1,5), LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	7,0300
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	6,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,9900	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	7,0300

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).

ITEM 43 - MILHO PARA CANJICA 500GR - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº9,972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,6900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	2,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,6600	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,6600 (dois reais e sessenta e seis centavos).

Handwritten signatures and stamps are visible at the bottom of the page, including a large signature on the left and a stamp with the number '266' on the right.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 44 - MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,4900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	2,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,2000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,1800	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,1500	
	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,1000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	2,0900	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,9900	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).

ITEM 45 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: SACHE, C/ NO MÍNIMO DE 200GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,4900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,8500	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos).

Handwritten signatures and a stamp with the number 257.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 46 - ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	4,3900
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,3500	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,3000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,2900	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,2500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,2400	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,2000	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,1500	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,1000	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,0500	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,0000	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,9900	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,9500	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 47 - ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,9900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,2000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 48 - OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	4,8000
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,7900	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	4,8000

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 4,7900 (quatro reais e setenta e nove centavos).

ITEM 49 - PÃO - FRANCÊS, POR KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	11,1500
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	10,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	10,9000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	10,8500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	10,8000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	10,7500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	10,8000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 10,7500 (dez reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 50 - PÃO DE FÔRMA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	6,9900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	5,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	5,8900	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,9900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 5,8900 (cinco reais e oitenta e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 51 - PAO DE QUEIJO - KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	20,3300
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	19,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	18,9900	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	18,9600	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	18,9500	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	18,9000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	18,9500

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

ITEM 52 - PÃO P/ HOT DOG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	8,4900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	4,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,5500	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	8,4900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,5500 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 53 - (FILÉ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIMPA ,SEM OSSOS,EMBALADAS À VÁCUO,CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-),ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS),INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,PADRONIZADAS E LACRADAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	13,3300
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	13,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,2000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,1500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	13,1000	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	13,0500	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,9900	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,9500	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,9000	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,8500	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,8000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,7500	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,5000	
6	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,4500	
7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,4000	
7	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,3500	
8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,0000	
8	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	11,9000	
9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 54 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,7900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	4,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,5000	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,4500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 55 - POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,5500
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	1,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	1,5400	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,5500

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 1,5400 (um real e cinquenta e quatro centavos).

ITEM 56 - REPOLHO ROXO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	3,2900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	2,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,6500	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 57 - REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	2,5900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	2,1000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	1,9900
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	1,4500	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9900

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,4500 (um real e quarenta e cinco centavos).

ITEM 59 - SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	1,3200
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	1,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	1,2900	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,3200

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A stamp in the bottom right corner contains the text 'FL. 273' and 'ABRIL 2017'.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 60 - VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	4,9900
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	4,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,9500	
1	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,9000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,8500	
2	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,8000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,7900	
3	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,7000	
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,6000	
4	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,5500	
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	4,5000	
5	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	4,4500	
6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000

O licitante C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatou que as empresas apresentaram todas as documentações exigida no edital, não tendo nada que as impeçam de fornecer os produtos e prestarem os serviços. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso. E como ninguém quis manifestar-se, abrindo mão de recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:46 as do dia 2 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

AGENTE FISCALIZAÇÃO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO BEDIN

Representante

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

Representante

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/5

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 2 de Março de 2017, às 07:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2017, Licitação nº 11/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 07:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 77/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa 1)- ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (4818), C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME (5331).- ABERTURA DA SESSÃO - foram entregue e aceito os envelopes da empresa interessada. II- Examinada a indepassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificadas para fase de lances.

Participante: 4818 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECETINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU.	un	800,00	TODDY	0,0000	13,71	10.968,00
5	AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	100,00	CHOPIMPA	0,0000	5,99	599,00
7	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLÍDIO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG	kg	4.000,00	TRES MOINHOS	0,0000	12,19	48.760,00
11	BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO	un	600,00	PAVESINO	0,0000	6,15	3.690,00
12	Café em Pó (500g): a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moido, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE A FAVO DE MEL	un	600,00	TRANSERRA	0,0000	9,99	5.994,00
17	CARNE BOVINA DE 2º TIPO COXÃO DURO, ALAÇA, LIMPAS SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANÇAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-). ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	kg	11.000,00	FRIGOVALE	0,0000	12,15	133.650,00
26	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 200 gr	Cx.	100,00	PIRACANJUB	0,0000	2,85	285,00
29	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Lt	600,00	DJUDA	0,0000	6,95	4.170,00
31	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sugestão de marca sol, rosa branca ou similar.	un	1.000,00	GLOBO	0,0000	2,24	2.240,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/5

Participante: 4818 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	kg	2.000,00	MASSON	0,0000	4,88	9.760,00
39	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNPA	kg	4.000,00	D'EPOCA	0,0000	4,29	17.160,00
42	MARGARINA DE SAL - 500 GRS- DE IGUAL QUALIDADE A QUALY OLEO VEGETAIS LÍQUIDO, ÁGUA E SAL (1,5), LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINAS	un	300,00	QUALY	0,0000	6,99	2.097,00
48	OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS	CART	400,00	MARQUES	0,0000	4,79	1.916,00
55	POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS	kg	3.000,00	PURA POLPA	0,0000	1,54	4.620,00
59	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	600,00	MARFIM	0,0000	1,29	774,00

Total do Participante -----> 246.683,00

Participante: 5331 - C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇAFRÃO EM PÓ 10GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	100,00	SICAL	0,0000	1,10	110,00
3	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	un	1.200,00	TUIUIU	0,0000	4,90	5.880,00
4	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.	un	500,00	VERDE VALE	0,0000	18,90	9.450,00
6	AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	80,00	MIKA	0,0000	3,99	319,20
8	BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	kg	1.700,00	VERDE VALE	0,0000	1,95	3.315,00
9	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400GR.	un	2.500,00	LIANE	0,0000	3,15	7.875,00
10	BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE A MABEL OU LIANE.	un	2.500,00	LIANE	0,0000	3,15	7.875,00
13	Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g. Conteúdo: Com 12 Tabletes Especificidades Alimentares: Contém Glúten, Sem Colesterol Marca: igual ou superior a Maggi ou Knorr Peso: 126g/114g Tipo de Embalagem: Caixa Variedade: Caldo de Galinha	kg	500,00	MAGGI	0,0000	3,02	1.510,00
14	CANELA EM PÓ 10 GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	100,00	SICAL	0,0000	1,20	120,00
15	Canjiquinha de milho, não contém glúten, pacotes de 500g, embalagem plástica, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	200,00	SICAL	0,0000	1,95	390,00
16	(LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LÍMPIDA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-). ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	kg	400,00	JBS	0,0000	13,55	5.420,00

 276

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 3/5

Participante: 5331 - C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99	kg	100,00	IDEAL	0,0000	21,99	2.199,00
19	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N. 12/78 DA CNNPA	kg	800,00	VERDE VALE	0,0000	2,55	2.040,00
20	Chá de erva mate tostado, caixa com 250 gramas- constituído de folhas novas, ligeiramente tostadas e partidos, com aspecto cor, cheiro próprio, insentos de sujeiras e larvas.	un	250,00	CHA CHA	0,0000	5,25	1.312,50
21	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA	kg	80,00	VERDE VALE	0,0000	3,39	271,20
22	COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT.	80,00	INGA	0,0000	4,30	344,00
23	COLORAL: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 500GR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	200,00	MARATA	0,0000	3,53	706,00
24	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999	kg	10.000,00	SADIA	0,0000	5,25	52.500,00
25	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	PCT.	50,00	SICAL	0,0000	8,90	445,00
27	ERVAS FINAS EM PO PCT C/ 10 G,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	100,00	SICAL	0,0000	1,55	155,00
28	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	un	800,00	FUGINI	0,0000	1,75	1.400,00
30	MARINHA DE MANDIOCA	kg	400,00	JANGADA	0,0000	5,83	2.332,00
33	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GR COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	15,00	SAF	0,0000	6,80	102,00
34	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	150,00	DR OETKER	0,0000	2,45	367,50
35	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT.	100,00	SICAL	0,0000	3,73	373,00
36	GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	400,00	APTI	0,0000	1,20	480,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 4/5

Participante: 5331 - C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Lt	150,00	ITAMBE	0,0000	5,80	870,00
38	LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXINHA CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	l.	9.000,00	VENCEDOR	0,0000	2,57	23.130,00
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2 (MASSA C/OVOS) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	PCT.	1.000,00	LIANE	0,0000	4,60	4.600,00
41	MAIONESE SACHE 200GR	un	100,00	FUGINI	0,0000	1,99	199,00
43	MILHO PARA CANJICA 500GR - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	kg	150,00	SICAL	0,0000	2,66	399,00
	RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G						
44	MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	150,00	SICAL	0,0000	1,99	298,50
45	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: SACHE, C/ NO MÍNIMO DE 200GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	100,00	QUERO	0,0000	1,85	185,00
46	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	3.300,00	CONCORDIA	0,0000	3,95	13.035,00
47	ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	PCT.	100,00	SICAL	0,0000	1,20	120,00
49	PÃO - FRANCÊS, POR KG	kg	800,00	IDEAL	0,0000	10,75	8.600,00
50	PÃO DE FÔRMA.	un	100,00	IDEAL	0,0000	5,89	589,00
51	PAO DE QUEIJO - KG	kg	300,00	IDEAL	0,0000	18,90	5.670,00
52	PÃO P/ HOT DOG	UN	400,00	IDEAL	0,0000	4,55	1.820,00
53	(FILÉ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LÍMPIDA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	kg	300,00	ANHAMBI	0,0000	11,90	3.570,00
54	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNP. A	kg	600,00	VERDE VALE	0,0000	4,45	2.670,00
56	REPOLHO ROXO	kg	50,00	VERDE VALE	0,0000	2,65	132,50
57	REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	kg	2.000,00	VERDE VALE	0,0000	2,10	4.200,00
58		kg	50,00	MARFIM	0,0000	1,45	72,50

[Handwritten signatures and stamps]

278

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 5/5

Participante: 5331 - C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
60	VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	200,00	CASTELO	0,0000	4,45	890,00

Total do Participante -----> 178.341,90

Total Geral -----> 425.024,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

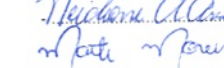
Nova Lacerda, 2 de Março de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ROSELI DOS SANTOS

DIANE ALMEIDA ARRUDA

 Pregoeiro(a)
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 AGENTE FISCALIZAÇÃO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO BEDIN

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

Representante

Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2017

No dia 6 do mês de Março do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017, Processo Licitatório nº. 16/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	2, 5, 7, 11, 12, 17, 26, 29, 31, 32, 39, 42, 48, 55, 59
5331	C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	09.296.387/0001-40	JULIANO BEDIN	000.141.139-02
C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	10.695.537/0001-77	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERRF	975.419.901-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de v... de do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4818 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECETINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM ECONOMICA SACHET CONTENDO 800GR DE IGUAL QUALIDADE A NESCAU.	un	TODDY	800,000	13,7100	10.968,00



Fornecedor: 4818 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AMENDOIM CRU DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM DE 500GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	CHOPIMPA	100,000	5,9900	599,00
7	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG	kg	TRES MOINH	4.000,000	12,1900	48.760,00
11	BOLACHA ROSQUINHA 800GRS - SABOR COCO	un	PAVESINO	600,000	6,1500	3.690,00
12	Café em Pó (500g): a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. IGUAL QUALIDADE A FAVO DE MEL	un	TRANSERRA	600,000	9,9900	5.994,00
17	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO COXÃO DURO, PALETA, ACEM, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACOS PLASTICO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	kg	FRIGOVALE	11.000,000	12,1500	133.650,00
26	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 200 gr	Cx.	PIRACANJUB	100,000	2,8500	285,00
29	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Lt	DJUDA	600,000	6,9500	4.170,00
31	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sugestão de marca sol, rosa branca ou similar.	un	GLOBO	1.000,000	2,2400	2.240,00
3	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	kg	MASSON	2.000,000	4,8800	9.760,00
39	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	kg	D'EPOCA	4.000,000	4,2900	17.160,00
42	MARGARINA DE SAL - 500 GRS- DE IGUAL QUALIDADE A QUALY OLEO VEGETAIS LIQUIDO, AGUA E SAL (1,5), LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINAS	un	QUALY	300,000	6,9900	2.097,00
48	OVO BRANCO DE GRANJA, CARTELA COM 12 OVOS	CART	MARQUES	400,000	4,7900	1.916,00
55	POLPA DE FRUTAS SACHE 100GR SABORES DIVERSOS	kg	PURA POLPA	3.000,000	1,5400	4.620,00
59	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	MARFIM	600,000	1,2900	774,00

Handwritten signatures and a stamp at the bottom right of the page. The stamp contains the text 'FL. 281' and a signature.

Fornecedor: 5331 - C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇAFRÃO EM PÓ 10GR, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	SICAL	100,000	1,1000	110,00
3	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	un	TUIUIU	1.200,000	4,9000	5.880,00
4	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.	un	VERDE VALE	500,000	18,9000	9.450,00
6	AMIDO DE MILHO 500 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	MIKA	80,000	3,9900	319,20
8	BATATA INGLESA DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	kg	VERDE VALE	1.700,000	1,9500	3.315,00
9	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400GR.	un	LIANE	2.500,000	3,1500	7.875,00
10	BISCOITO DOCE DE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE IGUAL QUALIDADE A MABEL OU LIANE.	un	LIANE	2.500,000	3,1500	7.875,00
13	Caldo de Galinha Caixa Com 12 Tabletes 126 g, Conteúdo: Com 12Tabletes Especificidades Alimentares: Contém Glúten, Sem Colesterol Marca: igual ou superior a Maggi ou knorr Peso: 126g/114g Tipo de Embalagem: Caixa Variedade: Caldo de Galinha	kg	MAGGI	500,000	3,0200	1.510,00
14	CANELA EM PO 10 GR,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	SICAL	100,000	1,2000	120,00
15	Canjiquinha de milho. não contém glúten. pacotes de 500g, embalagem plástica, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	SICAL	200,000	1,9500	390,00
16	(LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIMPA SEM OSSOS,SEM PELE, POUCA GORDURA,SEM PELANCAS,COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO,CONGELADAS À 12 GRAUS ÉLSIUS (-),ISENTAS DE ADITIVOSOU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS),INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	kg	JBS	400,000	13,5500	5.420,00
18	CARNE CHARQUEADA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99	kg	IDEAL	100,000	21,9900	2.199,00
19	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N. 12/78 DA CNNPA	kg	VERDE VALE	800,000	2,5500	2.040,00
20	Cha de erva mate tostado, caixa com 250 gramas- constituído de folhas novas, ligeiramente tostadas e partidos, com aspecto cor, cheiro próprio, insentos de sujeiras e larvas.	un	CHA CHA	250,000	5,2500	1.312,50

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and a stamp with the number '282' on the right.

Fornecedor: 5331 - C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA	kg	VERDE VALE	80,000	3,3900	271,20
22	COCO RALADO, EM PACOTE DE 100G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT.	INGA	80,000	4,3000	344,00
23	COLORAL: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 500GR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	MARATA	200,000	3,5300	706,00
24	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE E/OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999	kg	SADIA	10.000,000	5,2500	52.500,00
25	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40 GR a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	PCT.	SICAL	50,000	8,9000	445,00
27	ERVAS FINAS EM PO PCT C/ 10 G,a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	un	SICAL	100,000	1,5500	155,00
28	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	un	FUGINI	800,000	1,7500	1.400,00
30	FARINHA DE MANDIOCA	kg	JANGADA	400,000	5,8300	2.332,00
33	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GR COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	SAF	15,000	6,8000	102,00
34	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	DR OETKER	150,000	2,4500	367,50
35	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT.	SICAL	100,000	3,7300	373,00
36	GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	APTI	400,000	1,2000	480,00
37	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Lt	ITAMBE	150,000	5,8000	870,00



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the text 'FL. 283' and a date '28/08/2017'.

Fornecedor: 5331 - C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	LEITE LONGA VIDA, TRADICIONAL, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXINHA CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	l.	VENCEDOR	9.000,000	2,5700	23.130,00
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2 (MASSA C/OVOS) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	PCT.	LIANE	1.000,000	4,6000	4.600,00
41	MAIONESE SACHE 200GR	un	FUGINI	100,000	1,9900	199,00
43	MILHO PARA CANJICA 500GR - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº9,972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G	kg	SICAL	150,000	2,6600	399,00
44	MILHO TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	SICAL	150,000	1,9900	298,50
45	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: SACHE, C/ NO MÍNIMO DE 200GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	QUERO	100,000	1,8500	185,00
46	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	CONCORDIA	3.300,000	3,9500	13.035,00
47	ORÉGANO EMBALAGEM COM 10gr, a embalagem deverá conter data de fabricação, lote, e prazo de validade superior a seis meses.	PCT.	SICAL	100,000	1,2000	120,00
49	PÃO - FRANCÊS, POR KG	kg	IDEAL	800,000	10,7500	8.600,00
50	PÃO DE FÓRMA.	un	IDEAL	100,000	5,8900	589,00
51	PAO DE QUEIJO - KG	kg	IDEAL	300,000	18,9000	5.670,00
52	PÃO P/ HOT DOG	UN	IDEAL	400,000	4,5500	1.820,00
53	(FILÉ PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMP, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	kg	ANHAMBI	300,000	11,9000	3.570,00

Handwritten signatures and stamps are visible at the bottom of the page, including a large signature on the left and a stamp with the number '284' on the right.

Fornecedor: 5331 - C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 12/78 DA CNNPA	kg	VERDE VALE	600,000	4,4500	2.670,00
56	REPOLHO ROXO	kg	VERDE VALE	50,000	2,6500	132,50
57	REPOLHO VERDE, DE QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	kg	VERDE VALE	2.000,000	2,1000	4.200,00
58		kg	MARFIM	50,000	1,4500	72,50
60	VINAGRE DE MAÇA COM EMBALAGEM CONTENDO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	CASTELO	200,000	4,4500	890,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are several blue ink signatures. Below them is a rectangular stamp with the text 'FL. 286' and '38' written inside it.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Limitar a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Handwritten signatures and a stamp at the bottom right of the page. The stamp is rectangular and contains the text 'FL. 287' and 'ASSINATURA'.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are several blue ink signatures and a stamp that appears to say '288'.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are also official stamps, including one that appears to be a date stamp or a registration stamp, partially visible. The signatures are written over the bottom of the text area.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

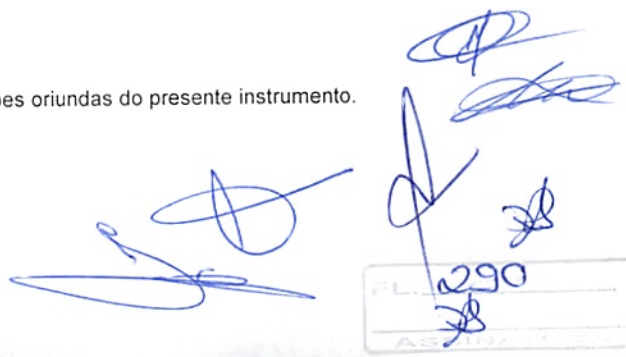
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page. There are several blue ink signatures. A rectangular stamp is visible, containing the number '290' and some illegible text.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 6 de Março de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

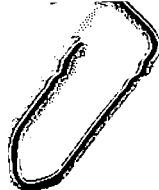
Empresas Participantes:

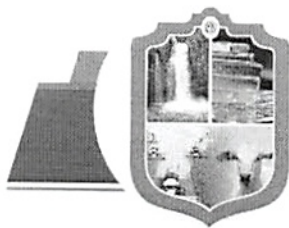
ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 09.296.387/0001-40

C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 10.695.537/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

**PROCURADORIA DO
MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.

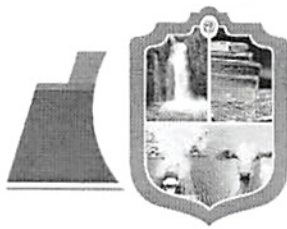
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana), atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Nova Lacerda - MT.

Assunto: Parecer Jurídico 027/2017 em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 011/2017, com Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para consumo na merenda escolar ofertada em todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana), atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Nova Lacerda - MT.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

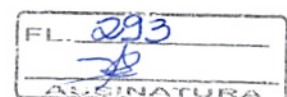
Observa-se que o Edital do Pregão Presencial 011/2017 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

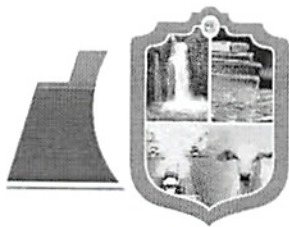
Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

A sessão pública foi iniciada no dia e hora agendado, qual seja, dia 02 de março de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, onde ocorreu o julgamento das propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 011/2017, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO",
Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065

3259-4149 / 4045





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

onde se verificou que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

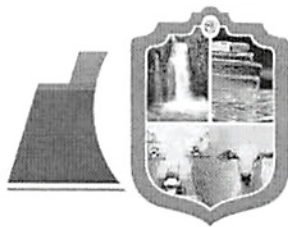
A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

“O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

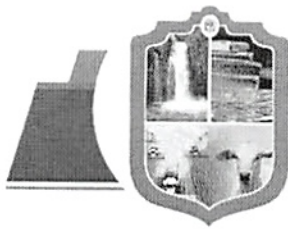
VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

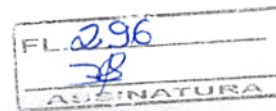
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

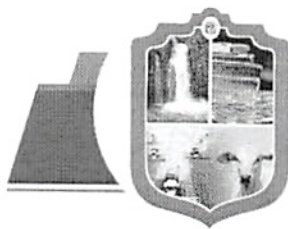
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

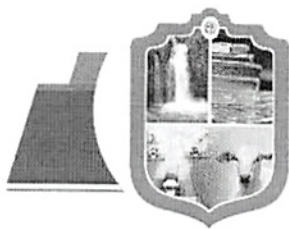
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor observado os prazos de Lei e do Edital.

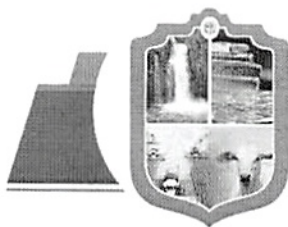
É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 03 de março de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059

Mar. 3053
OARVMT 37.087-5
Superintendent (Gail)
You'll Live Diss



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 011/2017.

Protocolo

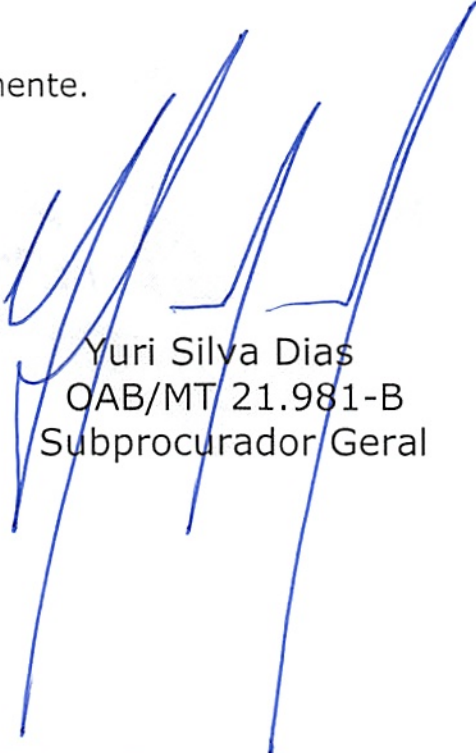
Recebi em: __/__/__

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 011/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 027/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 03 de março de 2017.

Atenciosamente.


Yuri Silva Dias
OAB/MT 21.981-B
Subprocurador Geral

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 16/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

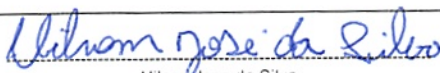
- a) Processo Nr.: 16/2017
b) Licitação Nr.: 11/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2017
e) Data da Adjudicação: 07/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino.(zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004818 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	15	0,0000	246.683,00
- 005331 - C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME	45	0,0000	178.341,90
	60		425.024,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (172)

Nova Lacerda, 7 de Março de 2017.


Uilson Jose da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/17/SMA/PMNG.**

PRAZO: 07/03/2017 À 07/03/2018

CONTRATADA: P. P DILL DE MORAES ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS – MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS – ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DE LANTERNA-GEM, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT.

VALOR: R\$ 128.850,00

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0001.2006 – COD 19

03.001.04.122.0001.2040 – COD 37

04.001.08.122.0008.2081 _ COD 89

05.003.04.122.0003.2019 _ COD 147

05.004.18.606.0018.2008 _ COD 183

06.002.10.301.0019.2027 – COD 213

07.002.12.361.0013.2026 _ COD 264

07.009.12.361.0013.2058 _ COD 291

ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO DE PESSOAL: 009/17/SMAF/PMNG**

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 07/03/2017 À 29/12/2017

CONTRATADA: JANICE TEIXEIRA LIMA DE LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.400,00(MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0019.2027

**ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) João Carlos Resende no diário Oficial dos Municípios nº 2638 e nos murais oficiais do município, mas o candidato (a) não compareceu dentro do prazo previsto na Portaria de convocação nº 018/2017 para apresentação de documentos.

Nova Guarita - MT, 07 de março de 2017.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR-10/2017****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 10/2017**

PROC. LICITATÓRIO: 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL:10/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICO;

OBJETO:Registro de preço referente a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para manutenção do Departamento de Saúde Bucal.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 02 de Março 2017

VALOR:R\$

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICO R\$ (383.943,88) trezentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 08 de Março de 2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR-11/2017****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 11/2017**

PROC. LICITATÓRIO: 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL:11/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA; C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME

OBJETO:Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício, para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana), atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Lacerda-MT

PRAZO: 12 Meses, a partir de 06 de Março 2017

VALOR:R\$

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA R\$ (246.683,40) duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais

C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME – ME R\$(178.341,90) cento e setenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 08 de Março de 2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR-08/2017****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 08/2017**

PROC. LICITATÓRIO: 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL:08/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; PNEUS BARBOSA LTDA - ME

OBJETO:Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 06 de Março 2017

VALOR:R\$

DENTAL PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA R\$ (278.703,40) duzentos e setenta e oito mil setecentos e três reais e quarenta centavos

PNEUS BARBOSA LTDA – ME R\$(339.272,80) trezentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 08 de Março de 2017

